

ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO Nº 11 DE 14.06.2017

RESOLUÇÕES

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, inciso XIV do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum para a realização da 401ª Sessão Extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para o dia 19/05/2017, e para a 402ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para o dia 01/06/2017, e considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar a seguinte Resolução:

Nº 4.813, de 01.06.17 – Art. 1º Fica aprovada a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Oftalmologia, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS –, conforme previsto no Art. 20, § 1º, da Lei nº 12.772/2012. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.005494/2016-41).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum para realização da 401ª Sessão Extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para o dia 19/05/2017, e para a 402ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para o dia 01/06/2017, e considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar *ad referendum* do CONSEPE, a seguinte Resolução:

Nº 4.814, de 01.06.17 – Art. 1º Fica aprovada a criação do Curso de Especialização em Medicina Interna no Âmbito do SUS, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS – da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, bem como o Regulamento que a esta acompanha. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na

data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.003823/2016-10).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, inciso XIV do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum para a realização da 402ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para o dia 01/06/2017, e considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar a seguinte Resolução:

Nº 4.815, de 01.06.17 – Art. 1º Fica aprovada a reestruturação curricular do Programa de Pós-Graduação em Música, do Centro de Letras e Artes – CLA –, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, bem como o Regulamento que a esta acompanha. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.001776/2017-51).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, inciso XIV e XIX do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum para a realização da 401ª Sessão Extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para o dia 19/05/2017, e para a 402ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para o dia 01/06/2017, e considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar *ad referendum* do CONSEPE, a seguinte Resolução:

Nº 4.816, de 01.06.17 – Art. 1º Abandono de Curso é a situação na qual o estudante tem seu vínculo com a Instituição extinto por não renovar a matrícula por um período letivo ou mais até o prazo estabelecido no Calendário Acadêmico para inclusão e exclusão de disciplinas. Art. 2º Trancamento Geral é o procedimento que permite ao estudante suspender temporariamente seus estudos, mantendo o vínculo com a Instituição.

§ 1º O procedimento de trancamento de matrícula é feito mediante solicitação do interessado dirigida à Coordenação do Curso no prazo estabelecido no Calendário Acadêmico.

§ 2º Não será permitido o trancamento de matrícula para estudantes no primeiro período.

§ 3º No caso de estudantes cuja matrícula seja decorrente de Programas Especiais de Mobilidade Acadêmica e demais convênios, deverá ser verificada a sua situação de acordo com as cláusulas específicas do acordo.

Art. 3º Será permitido ao estudante o trancamento de sua matrícula por, no máximo, 4 (quatro) períodos letivos, consecutivos ou não. Art. 4º O(s) período(s) de trancamento não será(ão) computado(s) na contagem de tempo para integralização curricular. Art. 5º O estudante que estiver em situação de Trancamento Geral e não fizer inscrição em disciplinas, nos períodos subsequentes terá seu Trancamento Geral renovado automaticamente até atingir o prazo máximo estipulado no art. 3º.

Parágrafo Único. O estudante que deixar de fazer a inscrição em disciplinas após utilizar o limite do número permitido de períodos de trancamento será notificado e desligado do Curso com registro, no Histórico Escolar, de Abandono de Curso mediante aprovação pelo Colegiado de Curso.

Art. 6º O estudante que não fizer a inscrição em disciplinas no período até o prazo de Trancamento Geral de Curso, não estando com o período anterior em situação de trancamento, será notificado e desligado do Curso com registro, no Histórico Escolar, de Abandono de Curso mediante aprovação pelo Colegiado de Curso. Art. 7º O estudante em situação de Trancamento Geral terá garantida a reabertura de matrícula por meio da inscrição em disciplinas conforme os prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico. Art. 8º O Trancamento Geral para os estudantes matriculados em Cursos da modalidade a distância seguirá o disposto no Regulamento dos Cursos de Graduação do Consórcio CEDERJ aprovado pela Resolução nº 2316, de 24 de janeiro de 2002. Art. 9º Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Matrícula para posterior deliberação pelo Colegiado de Curso.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogando as disposições em contrário e particularmente o parágrafo 3º do artigo 25 e os incisos II e III do artigo 30 da Resolução nº 3.117, de 10 de junho de 2009. (Processo nº 23102.001345/2017-94).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, inciso XIV do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum para a realização da 401ª Sessão Extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para o dia 19/05/2017, e para a 402ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para o dia 01/06/2017, e considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar a seguinte Resolução:

Nº 4.817, de 01.06.17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Colação de Grau trata-se de ato solene da Universidade por meio do qual o formando é investido do grau correspondente a sua área de formação após integralização do currículo do respectivo Curso de Graduação. **Art. 2º** As solenidades oficiais de Colação de Grau dos Cursos de Graduação da Universidade serão presididas pelo Reitor.

Parágrafo único. Na impossibilidade de comparecimento do Reitor, a presidência será transferida para a autoridade de maior nível hierárquico na UNIRIO, componente da mesa.

DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Art. 3º Somente o discente que concluiu todos os requisitos curriculares do Curso e tenha na Universidade a documentação completa terá o direito de requerer o ato de Colação de Grau de acordo com o seu Curso e o Calendário Acadêmico vigente.

Parágrafo único. A guarda da documentação completa é de responsabilidade da secretaria do Curso, cabendo ao discente a atualização, quando for o caso, dos seguintes documentos:

- I. documento de identidade;
- II. CPF;
- III. Título de Eleitor;
- IV. comprovante de quitação eleitoral;
- V. comprovante de quitação militar (quando aplicável);
- VI. certidão de nascimento ou casamento;
- VII. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- VIII. Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- IX. Nada-consta da biblioteca.

Art. 4º Em nenhuma hipótese será concedida dispensa de outorga de grau. **Art. 5º** As solenidades de Colação de Grau realizadas pela Universidade são de caráter público e acadêmico, garantindo-se a participação em igualdade de condições a todos os alunos concluintes. **Art. 6º** Caracterizada a impossibilidade de comparecimento pessoal do formando à solenidade de Colação de Grau, será permitida a outorga do grau a terceiro investido de mandato específico para tal fim.

Parágrafo único. O instrumento de procuração deverá conter o inteiro teor do juramento do respectivo Curso e reconhecimento de firma em Cartório.

DAS DATAS E DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE

Art. 7º A data e hora das solenidades oficiais de Colação de Grau serão definidas e agendadas pela Direção da Unidade Acadêmica, com antecedência mínima de 3 (três) meses.

§ 1º A data e a hora, bem como o local, das solenidades oficiais de Colação de Grau nos municípios onde se encontram instalados os *campi* universitários fora da sede ou os polos de

apoio presencial dos Cursos na modalidade a distância serão definidas pela Direção da respectiva Unidade Acadêmica.

§ 2º As solenidades oficiais de Colação de Grau a que se refere o presente artigo, nos casos de ocorrência de força maior que impeça o cumprimento das datas agendadas, serão realizadas em nova data de acordo com a disponibilidade das autoridades envolvidas.

§ 3º Havendo possibilidade de agrupamento para a realização da cerimônia com outros Cursos de áreas afins, este deverá ser acordado entre os diretores das Unidades Acadêmicas, desde que haja concordância dos formandos envolvidos.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º Compete à Direção da Escola/Faculdade/Instituto promover as cerimônias de Colação de Grau do Curso sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. A Direção da Unidade Acadêmica poderá criar a Comissão de Formatura composta por, no mínimo, 1 (um) servidor e 1 (um) formando para as providencias cabíveis, com a anuência da Direção da Escola/Faculdade/Instituto.

Art. 9º Compete ao Diretor da Escola/Faculdade/Instituto, em parceria com a Comissão de Formatura, quando for o caso:

- I. articular com os formandos as datas e os horários possíveis para a realização da Colação de Grau;**
- II. encaminhar documentação indicando 3 (três) opções de data, horário e local para a realização da cerimônia de Colação de Grau às autoridades diretamente envolvidas no rito institucional, a saber: Reitor, Pró-Reitor de Graduação, Decano de Centro Acadêmico;**
- III. acompanhar – e prestar auxílio em – atividades pertinentes ao preparo do cerimonial relativo à solenidade de Colação de Grau;**

IV. orientar, sob os dispositivos desta Resolução, a escolha dos homenageados, a saber:

- a) Patrono/Patronesse: aquele que dará nome à turma;**
- b) Paraninfo(a): 1 (um) docente do Curso;**
- c) Homenageados(as) de Honra: 4 (quatro) docentes do Curso, no máximo;**
- d) Homenageado Especial: 1 (um) nome da sociedade civil, militar ou política;**
- e) Homenageados(as) Administrativos(as): 1 (um) servidor do quadro técnico-administrativo do Curso.**

Parágrafo único. As homenagens referentes aos itens “a”, “b” e “c” são obrigatórias e as referentes aos itens “d” e “e” são opcionais.

Art. 10. Será facultada a utilização de traje talar para as autoridades institucionais – beca, murça, *jabaçu* e faixa na cintura – e para os formandos – traje talar com o capelo. A execução do Hino Nacional Brasileiro, bem como o preparo do ambiente para o ato da Colação de Grau, tendo em local de destaque as bandeiras do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e da UNIRIO, será de responsabilidade da Direção da Escola/Instituto/Faculdade.

§ 1º É facultada a utilização de bandeiras próprias e artefatos simbólicos do Curso, bem como bandeira de outra nacionalidade, quando houver formandos estrangeiros, a qual, também, ficará em destaque junto às bandeiras citadas neste artigo, e mídia do(s) hino(s) do(s) país(es) pertinente(s).

§ 2º Referente à indumentária para ocasião:

- 1- Reitor: beca preta, murça, capelo brancos e colar reitoral (prateado);**

- 2- **Pró-Reitor de Graduação:** beca preta, murça na cor da área de conhecimento de sua formação acadêmica, *jabaueu* e faixa na cintura;
- 3- **Decano do Centro Universitário:** beca preta, murça da cor do Centro que representa, *jabaueu* e faixa na cintura;
- 4- **Diretor da Escola/Faculdade/Instituto:** beca preta, murça na cor da área de conhecimento de sua formação acadêmica, *jabaueu* e faixa na cintura;
- 5- **Coordenador de Curso:** beca preta, murça na cor da área de conhecimento de sua formação acadêmica, *jabaueu* e faixa na cintura;
- 6- **Paraninfo e Patrono:** beca preta, murça na cor da área de conhecimento de sua formação acadêmica, *jabaueu* e faixa na cintura;
- 7- **Formando:** beca preta, murça, *jabaueu*, capelo e faixa na cor da área de conhecimento do Curso.

§ 3º As cores das áreas de conhecimento são: Vermelho – área das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; Verde – área das Ciências Biológicas e da Saúde; Azul – área das Ciências Exatas e da Natureza.

§ 4º Para as autoridades civis e políticas, recomenda-se traje social fino.

§ 5º Para autoridades militares e religiosas, recomendam-se trajes próprios.

DA SOLENIDADE

Art. 11. A entrada para abertura da solenidade se processará na ordem: Reitor, Pró-Reitor de Graduação, Decano do Centro Universitário, Diretor da Escola/Faculdade/Instituto, Coordenador de Curso, Patrono, Paraninfo, autoridade política, representante de entidade de classe e os formandos.

Parágrafo único. Os homenageados e outros convidados poderão acompanhar o cortejo, desde que o Diretor da Escola/Faculdade/Instituto entenda sua relevância social.

Art. 12. A mesa do cerimonial, para a operacionalização do rito, se constituirá das seguintes autoridades institucionais e legais:

- a) Reitor;
- b) Pró-Reitor de Graduação;
- c) Decano do Centro Universitário;
- d) Diretor da Escola/Faculdade/Instituto;
- e) Coordenador do Curso;
- f) Paraninfo;
- g) Patrono;
- h) Autoridade política;
- i) Representante de entidade de classe.

Parágrafo único. A primeira fila de cadeiras da plateia será reservada aos homenageados e convidados especiais.

Art. 13. Após a entrada dos componentes da mesa, serão obedecidas as seguintes etapas:

- 1- abertura da cerimônia pelo presidente da mesa e solicitação da execução do Hino Nacional Brasileiro. Quando houver formando(s) de outra(s) nacionalidade(s), o(s) hino(s) do(s) país(es) de origem deverá(ão) ser executado(s) primeiro;
- 2- cerimônia específica de Curso quando for o caso;
- 3- discurso do(a) orador(a) da turma;
- 4- juramento;

- 5- imposição do grau acadêmico;**
- 6- discurso do Patrono, de realização facultativa, com duração máxima de 8 (oito) minutos;**
- 7- discurso do Paraninfo, com duração máxima de 8 (oito) minutos;**
- 8- homenagens;**
- 9- entrega da Declaração de Colação de Grau e assinatura da Ata de presença pelos formandos;**
- 10- considerações finais do Diretor da Escola;**
- 11- discurso de encerramento da cerimônia pelo presidente da mesa.**

Parágrafo único. Caberá ao presidente da mesa conceder a palavra a outras autoridades presentes.

Art. 14. A outorga do grau aos discentes concluintes dos Cursos de Graduação será conferida pelo Decano de Centro Acadêmico da área.

§ 1º Quando nem o Decano do Centro Universitário nem seu substituto legal estiverem presentes à solenidade, a outorga do grau será efetuada pelo Diretor da Escola/Faculdade/Instituto.

§ 2º As autoridades a que se refere o § 1º poderão delegar a outorga do grau ao Coordenador do Curso.

Art. 15. Para entrega da Declaração de Colação de Grau, os graduados se dirigirão à mesa, por meio da chamada nominal em ordem alfabética.

Parágrafo único. No caso dos profissionais que necessitam de registro profissional para atuação no mercado de trabalho, a entrega da documentação poderá ser feita durante a chamada nominal dos formandos.

DA SOLENIDADE DE COLAÇÃO DE GRAU EM GABINETE

Art. 16. A cerimônia fora do período estipulado ocorrerá em caráter excepcional, mediante solicitação justificada do formando e aprovação do Diretor da Escola/Faculdade/Instituto. **Art. 17.** Caberá ao Diretor da Escola/Faculdade/Instituto:

- I.** definir data, horário e local de realização da Colação de Grau em Gabinete;
- II.** comunicar ao Decano do seu Centro a realização da Colação de Grau em Gabinete;
- III.** convocar 3 (três) testemunhas para o ato de Colação de Grau;
- IV.** registrar o ato em documento institucional.

Art. 18. Fica dispensado o uso das vestes talares na Colação de Grau em Gabinete, mas se exige o uso de vestes condizentes com a importância da cerimônia.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Graduação da UNIRIO. **Art. 20.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogada a Ordem de Serviço Proeg nº 01/1995 bem como outras disposições em contrário. (Processo nº 23102.003400/2016-08).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, inciso XIV e XIX do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum para a realização da 401ª Sessão Extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para o dia 19/05/2017, e para a 402ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para o dia 01/06/2017, e considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Presidente dos Conselhos Superiores, **RESOLVE** promulgar *ad referendum* do CONSEPE, a seguinte Resolução:

Nº 4.818, de 01.06.17 – Art. 1º Os diplomas de Cursos de Graduação e de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado), expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa legalmente constituídas em seus países de origem para esse fim, poderão ser declarados equivalentes aos concedidos no Brasil, pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), nos termos da presente Resolução.

Parágrafo único. Os processos de revalidação e reconhecimento devem ser fundamentados em análise relativa ao mérito e às condições acadêmicas do Curso ou Programa efetivamente cursado pelo interessado, levando em consideração diferenças existentes entre as formas de funcionamento dos sistemas educacionais da UNIRIO e da instituição de origem do proponente.

DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO

Art. 2º O processo com o pedido de revalidação de diplomas de Cursos superiores obtidos no exterior poderá ser admitido a qualquer data pela UNIRIO, devendo ser concluído no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data registrada no ato da constatação de adequação da documentação apresentada.

§ 1º Fica vedada a solicitação de revalidação de diploma na UNIRIO e em outra universidade pública, podendo anular o andamento do processo na UNIRIO, caso seja comprovada a duplicidade do pedido protocolado de modo concomitante.

§ 2º O Ministério da Educação (MEC) disponibilizará plataforma, denominada Carolina Bori, com o objetivo de subsidiar a execução e a gestão dos processos de revalidação e reconhecimento de diplomas.

Art. 3º O requerente do pedido de revalidação ou reconhecimento de diploma deverá apresentar documentos com as informações necessárias para a instrução do processo que visem à análise global das condições acadêmicas de funcionamento do Curso de origem e das condições institucionais de sua oferta, tais como a organização curricular, o perfil do corpo docente, formas de progressão, conclusão e avaliação de desempenho do estudante.

Na ocasião, é necessário que o requerente assine um termo de aceitação de condições e compromissos perante a UNIRIO, a declaração de autenticidade dos documentos apresentados e um requerimento com o pedido de revalidação e reconhecimento dirigido ao Magnífico Reitor (anexo I).

§ 1º A documentação referente ao pedido de revalidação ou de reconhecimento deverá ser fornecida por meio da Plataforma Carolina Bori.

§ 2º O exame preliminar da documentação apresentada poderá ocorrer num prazo de até 30 (trinta) dias, com a emissão de um “despacho saneador acerca da adequação da documentação exigida ou da necessidade de complementação, bem como da existência de Curso de mesmo nível ou área equivalente”.

§ 3º Caso seja necessário, poderão ser convidados docentes externos a fim de comporem uma comissão específica de análise dos pedidos de revalidação de determinada área de conhecimento, em conjunto com o corpo docente da UNIRIO, desde que possuam perfil acadêmico adequado.

Art. 4º Havendo alguma pendência ou adequação a ser sanada com relação à documentação apresentada, o interessado deverá atender às exigências em prazo estipulado, caso contrário, o pedido será indeferido.

Parágrafo único. A inexistência de Curso de mesmo nível ou área equivalente inviabilizará a abertura do processo, o que deverá ser comunicado ao interessado dentro do prazo previsto de 30 (trinta) dias, contados a partir do exame preliminar da documentação apresentada.

Art. 5º O interessado deverá proceder ao pagamento de todas as taxas incidentes sobre o pedido de revalidação.

Parágrafo único. Os valores das taxas incidentes serão informados pelas Pró-Reitorias envolvidas.

Art. 6º Os seguintes documentos deverão ser apresentados pelo requerente por meio da Plataforma Carolina Bori:

I – cópia do diploma, devidamente registrado pela instituição estrangeira responsável pela diplomação, de acordo com a legislação vigente no país de origem, apostilado no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ nº 228, de 22/06/2016, do Conselho Nacional de Justiça) ou autenticado por autoridade consular competente;

II - cópia do Histórico Escolar, contendo as disciplinas ou atividades cursadas e aproveitadas em relação aos resultados das avaliações, bem como a tipificação e o aproveitamento de estágio e outras atividades de pesquisa e extensão, devidamente registrado pela instituição estrangeira responsável pela diplomação, de acordo com a legislação vigente no país de origem, apostilado no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ nº 228, de 22/06/2016, do Conselho Nacional de Justiça) ou autenticado por autoridade consular competente;

III - projeto pedagógico ou organização curricular do Curso, indicando os conteúdos ou as ementas das disciplinas e as atividades relativas à pesquisa e extensão, bem como o processo de integralização do Curso, autenticado pela instituição estrangeira responsável pela diplomação;

IV - nominata e titulação do corpo docente vinculado às disciplinas cursadas pelo requerente e responsável pela oferta das disciplinas no Curso concluído no exterior: autenticadas pela instituição estrangeira responsável pela diplomação;

V - informações institucionais, quando disponíveis, relativas ao acervo da biblioteca e laboratórios, planos de desenvolvimento institucional e planejamento, relatórios de avaliação e desempenho internos ou externos, políticas e estratégias educacionais de ensino, extensão e pesquisa, autenticados pela instituição estrangeira responsável pela diplomação;

VI - reportagens, artigos ou documentos indicativos da reputação, da qualidade e dos serviços prestados pelo Curso e pela instituição, quando disponíveis e a critério do requerente.

§ 1º No caso de Cursos ou Programas ofertados em consórcios ou outros arranjos colaborativos entre diferentes instituições, o requerente deverá apresentar cópia da documentação que fundamenta a cooperação ou consórcio, bem como a comprovação de eventuais apoios de agências de fomento internacionais ou nacionais ao projeto de colaboração.

§ 2º No caso de dupla titulação obtida no exterior, o requerente poderá solicitar a revalidação dos dois diplomas mediante a apresentação de cópia da documentação que comprove a existência do Programa de dupla titulação, bem como o projeto pedagógico ou organização curricular que deu origem à dupla titulação.

Art. 7º A UNIRIO poderá solicitar informações e procedimentos complementares acerca das condições de oferta do Curso para subsidiar o processo de exame da documentação.

§ 1º Quando se julgar necessário, poderá ser solicitada ao requerente a tradução da documentação apresentada.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior não se aplica às línguas francas utilizadas no ambiente de formação acadêmica e de produção de conhecimento universitário, tais como o inglês, o francês e o espanhol.

§ 3º Caso seja necessário, haverá aplicação de provas ou exames, abrangentes ao conjunto de conhecimentos, conteúdos e habilidades relativo ao Curso completo ou dedicado à etapa ou período deste, ou, ainda, à disciplina específica ou atividade(s) acadêmica(s) obrigatória(s).

Art. 8º Refugiados estrangeiros no Brasil, que não estejam de posse da documentação requerida para a revalidação, e outros casos justificados e instruídos por legislação ou norma específica, poderão ser submetidos à prova de conhecimentos, conteúdos e habilidades relativas ao Curso completo, como forma exclusiva de avaliação destinada ao processo de revalidação.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, o requerente deverá comprovar sua condição de refugiado por meio

de documentação específica, conforme normas brasileiras, anexando ao processo a documentação comprobatória dessa condição, emitida pelo Conselho Nacional de Refugiados do Ministério da Justiça (CONARE-MJ).

Art. 9º As provas e os exames aplicados deverão ser ministrados em português, organizados e preparados pela UNIRIO, salvo nos casos em que a legislação indicar a organização direta por órgãos do MEC. Art. 10. A análise dos pedidos de revalidação de diplomas será efetuada quando houver Curso no mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação conforme orientação da Resolução CNE/CES nº 3 de 2016. Art. 11. A revalidação de diplomas de Graduação dar-se-á com a avaliação global das condições acadêmicas de funcionamento do Curso de origem e das condições institucionais de sua oferta, além de competências e habilidades entre este e os oferecidos pela UNIRIO.

§ 1º A avaliação deverá ater-se às informações apresentadas pelo requerente no processo, especialmente quanto à organização curricular, ao perfil do corpo docente, às formas de progressão, conclusão e avaliação de desempenho do requerente.

§ 2º Para a revalidação do diploma, será considerada a similitude entre o Curso de origem e as exigências mínimas de formação estabelecidas pelas diretrizes curriculares de cada Curso ou área.

§ 3º A revalidação deve expressar o entendimento de que a formação que o requerente recebeu na instituição de origem tem o mesmo valor formativo daquela usualmente associada à carreira ou profissão para a qual se solicita a revalidação do diploma, sendo desnecessário cotejo de currículos e cargas horárias.

§ 4º O processo de revalidação deverá, inclusive, considerar Cursos estrangeiros com características curriculares ou de organização acadêmica distintas daquelas dos Cursos da mesma área existentes na UNIRIO.

§ 5º A UNIRIO deverá dar publicidade aos critérios adotados para avaliar equivalência de competências e habilidades.

§ 6º A avaliação de equivalência de competências e habilidades não pode se traduzir, exclusivamente, em uma similitude estrita de currículos e/ou uma correspondência de carga horária entre Curso de origem e aqueles ofertados pela instituição revalidadora na mesma área do conhecimento.

Art. 12. Está prevista a tramitação simplificada dos pedidos de revalidação de diplomas, que se aplica nos seguintes casos:

I - aos diplomas oriundos de Cursos ou Programas estrangeiros indicados em lista específica produzida pelo MEC e disponibilizada por meio da Plataforma Carolina Bori;

II - aos diplomas obtidos em Cursos de instituições estrangeiras acreditados no âmbito da avaliação do Sistema de Acreditação Regional de Cursos Universitários do Mercosul - Sistema Arcu-Sul;

III - aos diplomas obtidos em Cursos ou Programas estrangeiros que tenham recebido estudantes com bolsa concedida por agência governamental brasileira no prazo de 6 (seis) anos;

IV - aos diplomas obtidos por meio do Módulo Internacional no âmbito do Programa Universidade para Todos (PROUNI), conforme Portaria MEC nº 381, de 29 de março de 2010.

§ 1º A lista a que se refere o inciso I deste artigo abrangerá Cursos ou Programas cujos diplomas já foram submetidos a 3 (três) análises por instituições revalidadoras diferentes, sendo que a revalidação tenha sido deferida de forma plena, sem a realização de atividades complementares.

§ 2º Os Cursos identificados na forma do parágrafo anterior permanecerão na lista disponibilizada pelo MEC por 6 (seis) anos consecutivos, admitida a sua exclusão por fato grave superveniente, relativamente à idoneidade da instituição ofertante ou à qualidade da oferta.

Art. 13. Cursos estrangeiros, indicados ou admitidos em acordos de cooperação internacional, firmados por organismo brasileiro,

que não tenham sido submetidos a processo prévio de avaliação por órgão público competente, ou que, em caso de avaliação, tenham obtido resultado negativo, seguirão tramitação normal. Art. 14. Quando os resultados da análise documental, bem como os de exames e provas, demonstrarem o preenchimento parcial das condições exigidas para revalidação, poderá o requerente, por indicação da UNIRIO, realizar estudos complementares sob a forma de matrícula regular em disciplinas do Curso a ser revalidado.

§ 1º A UNIRIO elegerá os Cursos os quais ofertarão vagas para matrícula regular em componentes curriculares conforme disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º Quando necessário, o requerente poderá cursar componentes curriculares complementares em outra instituição mediante matrícula regular, desde que autorizado pela Coordenação do Curso e de acordo com as normas de mobilidade acadêmica vigentes.

§ 3º Após a conclusão dos estudos ou atividades complementares com desempenho satisfatório, o requerente deverá apresentar a documentação comprobatória que integrará a instrução do processo para que este siga para decisão quanto ao apostilamento e à revalidação.

DIPLOMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

Art. 15. O requerente, quando de posse de diplomas de Mestrado e Doutorado obtidos no exterior, poderá requerer o reconhecimento de ambos por meio de processos distintos. Art. 16. O requerente do reconhecimento de diploma estrangeiro deverá atender às solicitações de informação solicitada pela UNIRIO, além da apresentação dos seguintes documentos:

I - cadastro contendo os dados pessoais e, quando for o caso, informações acerca de vinculação institucional que mantenha no Brasil;

II - cópia do diploma devidamente registrado pela instituição responsável pela diplomação, de acordo com a legislação vigente

no país de origem. O diploma deve ser autenticado pela autoridade consular competente;

III - exemplar da tese ou dissertação com registro de aprovação da banca examinadora, autenticado pela instituição de origem e por autoridade consular competente, com cópia em arquivo digital em formato compatível, acompanhado dos seguintes documentos:

a) ata ou documento oficial da instituição de origem, contendo a data da defesa, o título do trabalho, a sua aprovação e conceitos outorgados. A ata ou documento oficial competente da instituição de origem, devem ser autenticados pela autoridade consular competente, o que garante a existência da instituição de ensino;

b) nomes dos participantes da banca examinadora e do(a) orientador(a) acompanhados dos respectivos currículos resumidos, e também a indicação do site contendo os currículos completos dos membros da banca;

c) caso o Programa de origem não preveja a defesa pública da tese, deve o aluno anexar documento emitido e autenticado pela instituição de origem, descrevendo os procedimentos de avaliação de qualidade da tese ou dissertação, adotados pela instituição, inclusive avaliação cega emitida por parecerista externo;

IV - cópia do Histórico Escolar, descrevendo as disciplinas ou atividades cursadas, com os respectivos períodos e carga horária total, e indicando o resultado das avaliações em cada disciplina;

V - descrição resumida das atividades de pesquisa realizadas, estágios e cópia impressa ou em endereço eletrônico dos trabalhos científicos decorrentes da dissertação ou tese, publicados e/ou apresentados em congressos ou reuniões acadêmico-científicas, indicando a(s) autoria(s), o nome do periódico e a data da publicação e/ou nome e local dos eventos científicos onde os trabalhos foram apresentados;

VI - resultados da avaliação externa do Curso ou Programa de Pós-Graduação da instituição, quando houver e tiver sido realizada

por instituições públicas ou devidamente acreditadas no país de origem, e outras informações existentes acerca da reputação do Programa, indicadas em documentos, relatórios ou reportagens.

§ 1º Caberá à Universidade – ou à comissão instituída – decidir se será necessário solicitar ao requerente a tradução da documentação prevista no *caput* deste artigo.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior não se aplica às línguas francas utilizadas no ambiente de trabalho da pesquisa institucional, tais como o inglês, o francês e o espanhol.

§ 3º Os documentos de que tratam os incisos II, III e IV deverão ser registrados por instituição estrangeira responsável pela diplomação, de acordo com a legislação vigente no país de origem, apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ nº 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça) ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

§ 4º No caso de Cursos ou Programas ofertados em consórcios ou outros arranjos colaborativos entre diferentes instituições, o requerente deverá apresentar cópia da documentação que fundamenta a cooperação ou o consórcio, bem como a comprovação de eventuais apoios de agências de fomento internacionais ou nacionais ao projeto de colaboração.

§ 5º No caso de dupla titulação obtida no exterior, o requerente poderá solicitar, em processos distintos, o reconhecimento dos dois diplomas mediante a apresentação de cópia da documentação que comprove a existência do Programa de dupla titulação bem como projeto pedagógico ou organização curricular que originou a dupla titulação.

Art. 17. A UNIRIO poderá solicitar informações complementares acerca das condições de oferta do Curso para subsidiar o processo de avaliação da documentação.

Parágrafo único. Caso seja necessário, a UNIRIO poderá solicitar ao requerente a tradução da documentação prevista no *caput* deste artigo.

Art. 18. Refugiados estrangeiros no Brasil, que não estejam de posse da documentação requerida para o reconhecimento, e outros casos justificados e instruídos por legislação ou norma específica, poderão ser submetidos à avaliação de conhecimentos, conteúdos e habilidades relativas ao Curso completo, como forma exclusiva de avaliação destinada ao processo de reconhecimento.

§ 1º Deverá o requerente comprovar sua condição de refugiado por meio de documentação específica, conforme normas brasileiras, anexando ao processo a documentação comprobatória dessa condição emitida pelo CONARE-MJ.

§ 2º A avaliação a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser ministrada em português, organizada e aplicada pela UNIRIO, salvo nos casos em que a legislação indicar a organização direta por órgãos do MEC.

Art. 19. A análise do pedido de reconhecimento de diploma será efetuada pela UNIRIO quando houver Curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme orientação contida na Resolução CNE/CES nº 3/2016. Art. 20. O reconhecimento de diplomas de Pós-Graduação dar-se-á com a avaliação global das condições acadêmicas de funcionamento do Curso de origem e das condições institucionais de sua oferta.

§ 1º A avaliação deverá considerar prioritariamente as informações apresentadas pelo requerente no processo, especialmente quanto à organização curricular, ao perfil do corpo docente, às formas de progressão, conclusão e avaliação de desempenho do requerente.

§ 2º É facultado à comissão nomeada pela UNIRIO, para análise substantiva da documentação, buscar outras informações suplementares que julgar relevante para avaliação de mérito da qualidade do Programa ou instituição estrangeira.

§ 3º O processo de reconhecimento dar-se-á a partir da avaliação de mérito das condições de organização acadêmica do

Curso e, quando for o caso, do desempenho global da instituição ofertante, especialmente na atividade de pesquisa.

§ 4º O processo de avaliação deverá considerar as características do Curso estrangeiro, tais como a organização institucional da pesquisa acadêmica no âmbito da Pós-Graduação *stricto sensu*, a forma de avaliação do candidato para integralização do Curso e o processo de orientação e defesa da tese ou dissertação.

§ 5º O processo de avaliação deverá considerar diplomas resultantes de Cursos com características curriculares e de organização de pesquisa distintas dos Programas e Cursos *stricto sensu* ofertados pela UNIRIO.

§ 6º A UNIRIO poderá organizar comitês de avaliação com a participação de professores e pesquisadores externos ao corpo docente institucional que possuam perfil acadêmico-científico adequado à avaliação do processo específico.

Art. 21. Está prevista a tramitação simplificada dos pedidos de reconhecimento de diplomas, aplicada de acordo com a forma indicada pela Resolução CNE/CES nº 03/2016. O prazo para encerramento do processo de reconhecimento será em até 90 (noventa) dias, contados a partir da abertura do processo. Art. 22. A tramitação simplificada aplica-se:

I - aos diplomas oriundos de Cursos ou Programas estrangeiros indicados em lista específica produzida pelo MEC e disponibilizada por meio da Plataforma Carolina Bori;

II - aos diplomas obtidos em Cursos ou Programas estrangeiros listados na Plataforma Carolina Bori, que tenham recebido estudantes com bolsa concedida por agência governamental brasileira;

III - aos diplomas obtidos no exterior em Programa para o qual haja acordo de dupla titulação com Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado e/ou Doutorado) do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), avaliado e recomendado pela Capes.

Art. 23. Os pedidos de reconhecimento correspondentes a Cursos estrangeiros, indicados ou admitidos em acordos de cooperação internacional, firmados por organismo brasileiro, que não tenham sido submetidos a processo prévio de avaliação por órgão público competente, ou instituição acreditadora reconhecida pelo Poder Público, ou que, em caso de avaliação, tenham obtido resultado negativo, seguirão tramitação normal. **Art. 24.** Após a análise do pleito, a UNIRIO deverá apresentar um parecer circunstanciado no qual o resultado de deferimento ou indeferimento será informado ao interessado.

Parágrafo único. Em caso de deferimento, o processo seguirá para decisão quanto ao apostilamento e reconhecimento.

DOS COMITÊS DE AVALIAÇÃO

Art. 25 Nos processos de avaliação dos pedidos de revalidação ou reconhecimento de diplomas, a UNIRIO poderá organizar comitês de avaliação com professores externos ao corpo docente institucional que possuam perfil acadêmico adequado à avaliação do processo específico.

DO RESULTADO E RECURSOS

Art. 26. O diploma, quando revalidado ou reconhecido, deverá adotar a nomenclatura original do grau obtido pelo requerente, devendo constar, em apostilamento próprio, quando couber, grau afim utilizado no Brasil, correspondente ao grau original revalidado ou reconhecido.

§ 1º O reconhecimento deverá ser apostilado ao diploma, reconhecendo como equivalente a Mestrado ou a Doutorado, e, quando for o caso, constar a correspondência entre o título original e a nomenclatura adotada no Brasil.

Art. 27. Concluído o processo de revalidação/reconhecimento, o diploma revalidado/reconhecido será apostilado e seu termo de apostila assinado pelo Magnífico Reitor, observando-se, no que couber, a legislação brasileira. **Art. 28.** O requerente será cientificado do parecer e da decisão final, assim como será tornado de conhecimento público o conteúdo que fundamentou a decisão,

preservando-se a identidade do mesmo. Art. 29. No caso da revalidação ou do reconhecimento de diploma ser denegada, superadas todas as instâncias de recurso no âmbito da UNIRIO, o requerente terá direito a apenas uma nova solicitação em outra universidade pública, de acordo com as orientações estabelecidas pelo MEC.

§ 1º Esgotadas as duas possibilidades de revalidação ou reconhecimento perante as Instituições de Ensino, caberá recurso à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

§ 2º No caso de acatamento do recurso por parte do Conselho Nacional de Educação (CNE/CES), o processo será devolvido à universidade responsável pelo reconhecimento para nova instrução processual e correção.

DAS RESPONSABILIDADES DO REQUERENTE

Art. 30. O requerente, no ato da solicitação de revalidação ou reconhecimento, deverá assinar um termo de exclusividade informando que não está submetendo o mesmo diploma a processo de revalidação ou reconhecimento a outra instituição concomitantemente. Art. 31. O requerente responderá administrativa, civil e criminalmente pela falsidade das informações prestadas e da documentação apresentada. Art. 32. Iniciado o prazo de análise substantiva da documentação, a UNIRIO terá o prazo-limite de 30 (trinta) dias corridos para identificar a necessidade de apresentação de documentação complementar.

§ 1º O requerente deve entregar a documentação complementar solicitada em até 60 (sessenta) dias, contados da ciência da solicitação.

§ 2º Não sendo possível o cumprimento do prazo estabelecido no parágrafo anterior, o requerente poderá solicitar à UNIRIO a suspensão do processo por até 90 (noventa) dias.

Art. 33. No caso de decisão final favorável à revalidação ou reconhecimento de diplomas, o requerente deverá apresentar toda

documentação original que subsidiou o processo de análise e entregar o diploma original aos cuidados da UNIRIO para seu apostilamento.

Parágrafo único. O apostilamento da revalidação ou reconhecimento do diploma será feito em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos documentos originais.

Art. 34. O Curso de Graduação em Medicina está excluído dos efeitos desta Resolução por ter seus processos de revalidação regulados pelo Programa “Revalida - Sistema de Revalidação de Diplomas Médicos” do MEC. Art. 35. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogando-se a Resolução nº 1.946, de 17/08/1998 e demais disposições em contrário. (Processo nº 23102.001958/2017-21).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, inciso XIV do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum para a realização da 401ª Sessão Extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para o dia 19/05/2017, e para a 402ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para o dia 01/06/2017, e considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar a seguinte Resolução:

Nº 4.819, de 01.06.17 – Art. 1º Fica aprovada a reestruturação curricular do Programa de Pós-Graduação em Música, do Centro de Letras e Artes – CLA –, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.002823/2014-31).

PORTARIAS

Nº 422, de 01.06.17 – Art. 1º Nomear ANA MARIA MENDES MONTEIRO WANDELLI, CPF nº 235.959.737-04, para ocupar o Cargo de Direção (CD4) de Diretora do Instituto de Saúde Coletiva (ISC) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS). Art. 2º Esta

Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.300.800/2010-65).

Nº 423, de 01.06.17 – Art. 1º Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 756, de 24 de agosto de 2016, publicada no Boletim Interno nº 16, de 31 de agosto de 2016, reconduzida pela Portaria nº 076, de 15 de fevereiro de 2017, publicada no Boletim Interno nº 03, de 15 de fevereiro de 2017, referente ao Processo nº 23102.003399/2016-11. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 424, de 01.06.17 – Art. 1º Designa NEWLEY MAGALHÃES, matrícula SIAPE nº 1997915; ELSON MÁRIO TOJA COUTO MONTEIRO DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 1701466; FLAVIA CREPALDI ALVES DUARTE, Matrícula SIAPE nº 1835060, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, a fim de apurar indícios de improbidade administrativa, referente ao Processo nº 23102.002318/2016-58. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, ficando revogada a Portaria nº 467, de 06/06/2016, publicada no Boletim Interno nº 11, de 15/06/2016, a Portaria nº 973, de 31/10/2016, publicada no Boletim Interno nº 20, de 31/10/2016, e a Portaria nº 150, de 15/03/2017, publicada no Boletim Interno nº 05, de 15/03/2017.

Nº 425, de 01.06.17 – Art. 1º Designa NEWLEY MAGALHÃES, matrícula SIAPE nº 1997915; ELSON MÁRIO TOJA COUTO MONTEIRO DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 1701466; RENNER COELHO MESSIAS ALVES, Matrícula SIAPE nº 1912825, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, a fim de apurar a denúncia de irregularidades no serviço público perpetrada por docente na 476ª Sessão Conjunta dos Conselhos Superiores da UNIRIO, referente ao Processo nº 23102.006505/2016-19. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, ficando revogada a Portaria nº 1.088, de 06/12/2016, publicada no Boletim Interno nº 23,

de 15/12/2016, e a Portaria nº 154, de 15/03/2017, publicada no Boletim Interno nº 05, de 15/03/2017.

Nº 426, de 01.06.17 – Art. 1º Designa CLAUDIA TANNUS GURGEL DO AMARAL, matrícula SIAPE nº 2475856, e LUIZ FERNANDO VIDAL, matrícula SIAPE nº 1484149, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa, a fim de apurar a responsabilidade da ocupação ilegal de espaço físico, constante no processo nº 23102.005407/2015-75. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 427, de 01.06.17 – Art. 1º Designa ALUISIO MAURO MACEDO PORTUGAL, SIAPE nº 397784, como Fiscal do Contrato de empresa especializada em manutenção predial – Processo nº 23102.003.774/2014-53 (Brasil Casa). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 428, de 01.06.17 – Art. 1º Designa FÁBIO VILAS GONÇALVES FILHO, SIAPE 1491002, JOÃO DIAS ARAGÃO, SIAPE 1080115, ANA GISELE RAMOS DOS SANTOS, SIAPE 2032335, e PAULO ROBERTO NASCIMENTO, SIAPE 1099620, como Pregoeiros e membros de apoio permanente aos pregões do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 429, de 02.06.17 – Art. 1º Prorroga, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar sob o Rito Sumário, designada pela Portaria nº 519, de 07/06/2016, publicada no Boletim Interno nº 11, de 15/06/2016, para apurar os fatos constantes no Processo nº 23102.002526/2016-57. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 430, de 02.06.17 – Art. 1º Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora BRUNA RANÇÃO CONTI, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1943475, CPF nº 062.575.666-57, no período de 15 a 27 de maio de 2017, incluindo trânsito, para participar do INVTUR 2017, em Portugal. Art. 2º Os

efeitos desta Portaria retroagem a 15 de maio de 2017, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.001787/2017-31).

Nº 431, de 02.06.17 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora CANDIDA LUIZA BORGES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1459318, CPF nº 078.657.297-31, no período de 14 a 25 de julho de 2017, incluindo trânsito, para participar do 6th International Interdisciplinary Artists Consortium, em Massachussetts, Estados Unidos. (Processo nº 23102.002401/2017-16).

Nº 432, de 02.06.17 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, do servidor GUSTAVO SILVA SALDANHA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1552256, CPF nº 057.436.796-90, no período de 21 de julho de 2017 a 20 de julho de 2018, incluindo trânsito, para participar de Pós-Doutorado em Ciência da Informação e Comunicação, em Toulouse, França. (Processo nº 23102.002414/2017-87).

Nº 433, de 02.06.17 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora SILVIA GARCIA SOBREIRA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1377379, CPF nº 704.688.697-00, no período de 18 a 20 de julho de 2017, incluindo trânsito, para participar do Fórum Latino Americano de Educação Musical, FLADEM, em Puebla, México. (Processo nº 23102.002915/2017-63).

Nº 434, de 02.06.17 – Art. 1º Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora MARIA JAQUELINE ELICHER, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1515203, CPF nº 951.335.349-49, no período de 15 a 27 de maio de 2017, incluindo trânsito, para participar do INVTUR 2017, em Portugal. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 15 de maio de 2017, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.001787/2017-31).

Nº 435, de 02.06.17 – Art. 1º Designa os docentes KARINNE CRISTINNE DA SILVA CUNHA, SIAPE 1476626, DANIELLE GALDINO DE PAULA, SIAPE 2486095, MÔNICA DE ALMEIDA CARREIRO, SIAPE 398065, INÊS MARIA MENESES DOS SANTOS, SIAPE 1036653, NEBIA MARIA ALMEIDA DE FIGUEIREDO, SIAPE 372696 (Aposentada), e OSNIR CLAUDIANO DA SILVA JÚNIOR,

SIAPE 363592, para comporem a Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar, concernente ao Concurso de Seleção Discente turma 2017 – 2º semestre – Edital PPGSTEH nº 02, do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 04/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

Nº 436, de 02.06.17 – Art. 1º Designa os docentes CARLO MAURIZIO ROMANI, SIAPE 1579454, LUCIA GRIMBERG, SIAPE 1691805, e DANIEL WANDERSON FERREIRA, SIAPE 1997664; a Técnica Administrativa LÍVIA FORTES DA COSTA, SIAPE 1730197; e os discentes RICHARDSON RODRIGO TRINDADE DOS SANTOS, matrícula 2015313024, e HEITOR RUBENS SALDANHA MACHADO, matrícula 20141313003, para comporem a Comissão Interna de Autoavaliação de Curso de Graduação (CIAC) do Curso de Licenciatura em História, do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 10/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

Nº 437, de 02.06.17 – Art. 1º Designa os docentes CARLO MAURIZIO ROMANI, SIAPE 1579454, LUCIA GRIMBERG, SIAPE 1691805, e DANIEL WANDERSON FERREIRA, SIAPE 1997664; a Técnica Administrativa LÍVIA FORTES DA COSTA, SIAPE 1730197; e os discentes LUCAS SOUSA, matrícula 20162312030, e BRUNA COELHO MORENO SENHORA, matrícula 20152312010, para comporem a Comissão Interna de Autoavaliação de Curso de Graduação (CIAC) do Curso de Bacharelado em História, do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 10/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

Nº 438, de 02.06.17 – Art. 1º Altera, parcialmente, a composição do Grupo de Trabalho responsável pela construção do Plano de Gestão de Riscos (PLAGERI) da UNIRIO, instituído pela Portaria nº 224, de 10/04/2017, a saber:

INCLUIR

- **AGOSTINHO MANUEL DA SILVA ASCENÇÃO, SIAPE nº 6398069, (Decano do Centro de Ciências Biológicas e da**

Saúde, em substituição a Ana Maria Mendes Monteiro Wandelli, conforme Portaria nº 324, de 08/05/2017);

- **LEONARDO VILLELA DE CASTRO, SIAPE nº 1817212, (Decano do Centro de Ciências Humanas e Sociais, em substituição a Ivan Coelho de Sá, conforme Portaria nº 341, de 10/05/2017);**
- **SIDNEY CUNHA DE LUCENA, SIAPE nº 2522048, (Decano do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, em substituição a Luiz Amancio Machado de Sousa Junior, conforme Portaria nº 411, de 29/05/2017);**
- **ROGÉRIO RUIZ, SIAPE nº 2791062, Auditor Interno.**

EXCLUIR

- **FERNANDO RAPHAEL DE ALMEIDA FERRY, SIAPE nº 1211673, (Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle).**

•
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 439, de 05.06.17 – Art. 1º Designa NILTON JOSE DOS ANJOS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1998166; FABIO LUIZ BORGES SIMAS, matrícula SIAPE nº 1725199; e SERGIO AZRA BARRENICHEA, matrícula SIAPE nº 302366, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurar irregularidades funcionais na disciplina de otorrinolaringologia da Escola de Medicina e Cirurgia, constante no Processo nº 23102.002716/2017-55. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 440, de 06.06.17 – Art. 1º Retifica, em parte, a Portaria nº 131, de 08/03/2017, onde se lê: “MARIA GONTIJO DE MORAES”, leia-se: “MIRIAM GONTIJO DE MORAES”. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 441, de 06.06.17 – Art. 1º Designa HELOISA DIAS BEZERRA, matrícula SIAPE 7362556, para substituir o Titular da Decania do

Centro de Ciências Humanas e Sociais, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 442, de 06.06.17 – Art. 1º Reconduz EDUARDO GARCIA RIBEIRO LOPES DOMINGUES, matrícula SIAPE nº 1542308, para exercer a função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Direito Positivo, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 443, de 06.06.17 – Art. 1º Reconduz LUIZ OTÁVIO FERREIRA BARRETO LEITE, matrícula SIAPE nº 0397410, para exercer a função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Fundamentos em Ciências Jurídicas, Políticas e de Administração, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 444, de 06.06.17 – Art. 1º Designa os servidores PAULO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2220521, CRISTIANO FERNANDES MEDEIROS, matrícula SIAPE nº 1886458, e ELSON LOPES MARTINS, matrícula SIAPE nº 397885, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial para análise, avaliação e classificação dos veículos oficiais em desuso da UNIRIO. Processo nº 23102.003.144/2017-21. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 445, de 07.06.17 – Art. 1º Dispensa como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela Portaria nº 390, de 19.05.2015, a docente a seguir:

- **ANDREA BIERI, SIAPE 1809714, da Área de Filosofia.**

Art. 2º Designa como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela Portaria nº 390, de 19.05.2015, o docente a seguir:

- **ÉCIO ELVIS PISETTA, SIAPE 18005532, da Área de Filosofia.**

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a 24/05/2017.

Nº 446, de 07.06.17 – Art. 1º Dispensa como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela Portaria nº 390, de 19.05.2015, os docentes a seguir:

- **VANESSA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, SIAPE 2522650, da Área de Teatro.**
- **ANA BERNSTEIN, SIAPE 1924797, da Área de Teatro.**

Art. 2º Designa como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela Portaria nº 390, de 19.05.2015, os docentes a seguir:

- **LUIS GARDEL BARBOSA, SIAPE 1742801, da Área de Teatro.**
- **LEONARDO RAMOS MUNK MACHADO, SIAPE 1742157, da Área de Teatro.**

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a 24/05/2017.

Nº 447, de 07.06.17 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, do servidor SILVIO DA ROCHA CARVALHO, ocupante do cargo de Professor Assistente, matrícula SIAPE nº 1154072, CPF nº 544.704.127-91, no período de 19 a 24 de abril de 2017, incluindo trânsito, para participar do 22º Congresso Latino-Americano de Gastroenterologia, Hepatologia e Nutrição Pediátrica, na cidade do Porto, Portugal. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 19 de abril de 2017, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.002893/2017-31).

Nº 448, de 07.06.17 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, do servidor BERNARDO HENRIQUE FERRAZ MARANHÃO, ocupante do cargo de Professor Assistente, matrícula SIAPE nº 1187408, CPF nº 016.705.097-45, no período de 1º a 6 de julho de 2017, incluindo trânsito, para participar do Congresso Pneumologia Além Fronteiras, em Maputo, Moçambique. (Processo nº 23102.002981/2017-33).

Nº 449, de 07.06.17 – Retifica, em parte, a Portaria nº 301, de 02.05.2017, publicada no DOU nº 90, seção 2, página 30, de 12.05.2017, onde se lê: “no período de 1º a 4 de junho de 2017”,

leia-se: “no período de 1º a 4 de julho de 2017”. (Processo nº 23102.002103/2017-18).

Nº 450, de 07.06.17 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora ANA MARIA CARNEIRO ABRAHÃO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 2910895, CPF nº 791.145.637-20, no período de 9 a 15 de julho de 2017, incluindo trânsito, para participar do VIII CIBEM, VIII Congresso Iberoamericano de Educación Matemática, em Madri, Espanha. (Processo nº 23102.003023/2017-80).

Nº 451, de 07.06.17 – Art. 1º Dispensa, a partir de 17/05/2017, JOSÉ PAULO MARTINS JUNIOR, SIAPE nº 1832652, de ocupar a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, de Coordenador *pro tempore* do Curso de Bacharelado em Ciência Política, na modalidade educação presencial, turno Integral (Matutino/Vespertino), código e-MEC 115474, da Escola de Ciência Política do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 452, de 07.06.17 – Art. 1º Dispensa, a partir de 17/05/2017, GUILHERME SIMÕES REIS, SIAPE nº 2910979, de substituir o Coordenador *pro tempore* do Curso de Bacharelado em Ciência Política, turno Integral (Matutino/Vespertino), código e-MEC 115474, da Escola de Ciência Política do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas, Professor José Paulo Martins Júnior. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 453, de 08.06.17 – Art. 1º Institui a Comissão para elaborar o laudo de avaliação da pessoa com deficiência, comprovando que o candidato classificado pelo Sistema de Seleção Unificada 2017 2º semestre, na forma das Portarias Normativas nº 09, de 05 de maio de 2017 que altera a Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012 e nº 18, de 11 de outubro de 2012 e do EDITAL nº 05 de 25 de maio de 2017 – PROCESSO SELETIVO DISCENTE – SiSU 2ª Edição / 2º Semestre de 2017, se enquadra nas deficiências especificadas na legislação aplicável à espécie, notadamente, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a seguinte composição.

- **ALINNA LAGE FERRAZ PINTO, SIAPE nº 1885451**
- **MOYZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, SIAPE nº 1117411**
- **RAFAEL DE ASSIS DA SILVA, SIAPE nº 1673653**
- **LAURA CRISTINA NEVES SIMAS, SIAPE 2342964**
- **JOSÉ JORGE DA SILVA, SIAPE 2271097**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 454, de 08.06.17 – Art. 1º Designa MARCIA RIBEIRO DIAS, SIAPE nº 2900362, para ocupar a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, de Coordenador *pro tempore* do Curso de Bacharelado em Ciência Política, na modalidade educação presencial, turno Integral (Matutino/Vespertino), código e-MEC 115474, da Escola de Ciência Política do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 455, de 08.06.17 – Art. 1º Designa GUILHERME SIMÕES REIS, SIAPE nº 2910979, para substituir o Titular da Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciência Política, turno Integral (Matutino/Vespertino), código e-MEC 115474, da Escola de Ciência Política do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 456, de 08.06.17 – Art. 1º Dispensa FERNANDA DA COSTA MONTEIRO ARAÚJO, SIAPE nº 2900142, de ocupar a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, de Coordenador *pro tempore* do Curso de Bacharelado em Arquivologia, presencial, turno Noturno, código e-MEC 15779, da Escola de Arquivologia do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 457, de 08.06.17 – Art. 1º Dispensa BRENDA COUTO DE BRITO ROCCO, matrícula SIAPE 1544774, de substituir a Coordenadora do Curso de Bacharelado em Arquivologia – Código e-MEC 15779, Turno Noturno, do Centro de Ciências Humanas e Sociais,

Professora Fernanda da Costa Monteiro Araújo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 458, de 09.06.17 – Art. 1º Designa BRENDA COUTO DE BRITO ROCCO, SIAPE 1544774, para ocupar a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, de Coordenador *pro tempore* do Curso de Bacharelado em Arquivologia, presencial, turno Noturno, código e-MEC 15779, da Escola de Arquivologia do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 459, de 09.06.17 – Art. 1º Designa IGOR SILVA GAK, matrícula SIAPE 1535006, para substituir o Titular da Coordenação do Curso de Bacharelado em Arquivologia – Código e-MEC 15779, Turno Noturno, do Centro de Ciências Humanas e Sociais, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 460, de 09.06.17 – Art. 1º Designa ROSALE DE MATTOS SOUZA, matrícula SIAPE nº 1088139, para substituir o Titular da Direção da Escola de Arquivologia do Centro de Ciências Humanas e Sociais, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 461, de 09.06.17 – Torna sem efeito a portaria nº 266 de 13 de abril de 2017 que trata do afastamento do País, do servidor FERNANDO ROCHA PORTO, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1289960, CPF nº 727.554.237-49, no período de 29 de abril a 7 de maio de 2017, incluindo trânsito, para participar do III Encontro Internacional de História da Enfermagem, em Lisboa, Portugal e XV Congresso Nacional X Internacional de História de la Enfermería, em Salamanca, Espanha, por motivo de desistência. (Processo nº 23102.001841/2017-48).

Nº 462, de 09.06.17 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, do servidor EDUARDO DA SILVA ALENTEJO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 015546985, CPF nº 842.109.667-20, no período de 26 de junho a 1º de julho de 2017, incluindo trânsito, para participar da *National Conference on Library and Information Studies (NACLIS)*, em Colombo, Sri Lanka. (Processo nº 23102.003169/2017-25).

Nº 463, de 09.06.17 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora ICLEIA THIESEN, ocupante do cargo de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 765526, CPF nº 380.420.027-34, no período de 6 a 14 de julho de 2017, incluindo trânsito, para participar do 11º Colloque International d'ISKO-France, em Paris, França. (Processo nº 23102.003181/2017-30).

Nº 464, de 09.06.17 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora CARMEN LUCIA ANTÃO PAIVA, ocupante do cargo de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 397503, CPF nº 311.070.287-87, no período de 29 de junho a 6 de julho de 2017, incluindo trânsito, para participar do *11th European Cytogenetics Conference*, em Florença, Itália. (Processo nº 23102.003109/2017-11).

Nº 465, de 09.06.17 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora ELLEN MAYRA MENEZES AYRES, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1804920, CPF nº 052.833.877-39, no período de 19 a 24 de agosto de 2017, incluindo trânsito, para participar do *12th Pangborn Sensory Science Symposium*, em Rhode Island, Estados Unidos. (Processo nº 23102.003106/2017-79).

Nº 466, de 09.06.17 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora MARIA FERNANDA REZENDE NUNES, ocupante do cargo de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 397503, CPF nº 311.070.287-87, no período de 27 de agosto a 6 de setembro de 2017, incluindo trânsito, para participar da *EECERA 27th Conference, European Early Childhood Educacion*, na University of Bologna, em Bolonha, Itália. (Processo nº 23102.003114/2017-15).

Nº 467, de 09.06.17 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora ISABELA COSTA DA SILVA, ocupante do cargo de Arquivista, CPF 123.549.067-06, matrícula SIAPE nº 1181649, no período de 25 a 29 de setembro de 2017, para participar do *XII Congresso de Archivologia Del Mercorsur*, na Universidad Nacional de Córdoba, em Córdoba – Argentina. (Processo nº 23102.003241/2017-14).

Nº 468, de 09.06.17 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Investigação

preliminar, designada pela Portaria nº 235, de 10/04/2017, publicada no Boletim Interno nº 07, de 13/04/2017, para apurar irregularidades no recebimento de bolsas de extensão, constante no Processo nº 23102.001897/2017-01. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 469, de 09.06.17 – Art. 1º Designa CARLOS DAVID DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 398643; e WANIA CHRISTINA RIBEIRO DUARTE TERROSO, matrícula SIAPE nº 398567, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurar a responsabilidade pelos pagamentos para os serviços de locação de módulos geradores de vácuo hospitalar e sistemas de ar comprimido e secador com manutenção preventiva, no âmbito do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle – HUGG, constante no Processo nº 23102.003024/2017-24. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 470, de 09.06.17 – Art. 1º Designa CARLOS DAVID DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 398643; e WANIA CHRISTINA RIBEIRO DUARTE TERROSO, matrícula SIAPE nº 398567, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurar a responsabilidade pela recusa da proposta da empresa MEQ. Corporation LTDA. sem fundamentação dos critérios técnicos de julgamento das propostas e da habilitação previstos no edital e pela adjudicação e homologação do pregão eletrônico nº 1.010/2014 à empresa GAN RIO sem que a mesma tenha apresentado licença de funcionamento no âmbito do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle – HUGG, constante no Processo 23102.003025/2017-79. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 471, de 12.06.17 – Art. 1º Dispensa MARIA MARTA REGAL DE LIMA TORTORI, SIAPE 1.061.866, de ocupar a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC – de Coordenador *pro tempore* do Curso de Bacharelado em Medicina, na modalidade educação presencial, turno Integral (Matutino/Vespertino), código e-MEC 15783, da Escola de Medicina e Cirurgia, do Centro de

Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 472, de 13.06.17 – Art. 1º Designa MARIA MAZZARONE, SIAPE 398034, para ocupar a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC – de Coordenador *pro tempore* do Curso de Bacharelado em Medicina, na modalidade educação presencial, turno Integral (Matutino/Vespertino), código e-MEC 15783, da Escola de Medicina e Cirurgia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 473, de 13.06.17 – Art. 1º Retifica, em parte, a Portaria nº 420, de 31/05/2017, que trata da composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE – do Curso de Bacharelado em Direito, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas, onde se lê: “EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN, SIAPE 1442341”, leia-se: “EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN, SIAPE 1443341”. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 474, de 13.06.17 – Art. 1º Designa ANDREA SANTOS VAZQUES, SIAPE nº 2237709, para substituir o Titular da Chefia da Seção de Acompanhamento de Projetos de Pesquisa, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS:

Nº 986, de 31.05.17 – Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito referente ao mês de junho de 2017 aos servidores constantes do quadro anexo, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir das respectivas datas informadas no Anexo desta Portaria. (Processo nº 23102.000033/2017-63).

Nº 987, de 31.05.17 – Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito referente ao mês de junho de 2017 aos servidores do HUGG

constantes do quadro anexo, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir das respectivas datas informadas no Anexo desta Portaria. (Processo nº 23102.000033/2017-63).

Nº 988, de 31.05.17 – Art. 1º - Homologar a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do Servidor JOSÉ DAMIRO DE MORAES Matrícula Siape Nº 1615411, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 06/01/2016. (Processo nº 23102.005424/2016-93).

Nº 989, de 31.05.17 – Art. 1º - Homologar a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, da Servidora ELIANE DANTAS ROCHA Matrícula Siape Nº 2083306, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 03/02/2017. (Processo nº 23102.002222/2017-71).

Nº 990, de 31.05.17 – Art. 1º - Homologar a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, da Servidora LUCIA MARIA DE FREITAS PEREZ Matrícula Siape Nº 1891871, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 03/10/2014. (Processo nº 23102.005427/2016-27).

Nº 991, de 01.06.17 – Autorizar o afastamento com ônus limitado da servidora CLÁDICE NÓBILE DINIZ, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1782042, CPF nº 641.450.428-91, no período de 8 a 11 de agosto de 2017, incluindo trânsito, para participar da 74ª SOEA, Semana Oficial da Engenharia e Agronomia, em Belém, PA. (Processo nº 23102.003074/2017-10).

Nº 992, de 01.06.17 – Art. 1º - Autorizar o afastamento com ônus limitado da servidora NATÁLIA RIBEIRO FICHE, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 423.315.106-44, matrícula SIAPE nº 1212067, no período de 27 de maio a 1º de junho de 2017, para participar do I Seminário Internacional Arte e Educação, em Florianópolis, SC. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 27 de maio de 2017, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.003028/2017-11).

Nº 993, de 01.06.17 – Autorizar o afastamento com ônus limitado da servidora THAIS SALEMA NOGUEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1615600, CPF nº 078.927.517-18, no período de 18 de junho a 21 de julho de 2017, incluindo trânsito, para participar da 32ª Reunião da Comissão Especial para Elaboração do Código de Ética, CECET-CFN, em Brasília, DF. (Processo nº 23102.002947/2017-69).

Nº 994, de 01.06.17 – Autorizar o afastamento com ônus limitado da servidora THAIS SALEMA NOGUEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1615600, CPF nº 078.927.517-18, no período de 29 de junho a 1º de julho de 2017, incluindo trânsito, para participar da 31ª Reunião da Comissão Especial para Elaboração do Código de Ética, CECET-CFN, em Brasília, DF. (Processo nº 23102.002948/2017-11).

Nº 995, de 01.06.17 – Autorizar o afastamento com ônus limitado da servidora THAIS SALEMA NOGUEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1615600, CPF nº 078.927.517-18, no período de 22 a 23 de junho de 2017, incluindo trânsito, para participar do Encontro de Formação para o Dia Mundial da Alimentação (2ª turma), em São Paulo, SP. (Processo nº 23102.002941/2017-91).

Nº 996, de 01.06.17 – Autorizar o afastamento com ônus limitado da servidora THAIS SALEMA NOGUEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1615600, CPF nº 078.927.517-18, no período de 1º a 2 de junho de 2017, incluindo trânsito, para participar do Encontro de Formação para o Dia Mundial da Alimentação (1ª turma), em São Paulo, SP. (Processo nº 23102.002913/2017-74).

Nº 997, de 01.06.17 – Autorizar o afastamento com ônus limitado da servidora THAIS SALEMA NOGUEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1615600, CPF nº 078.927.517-18, no período de 26 a 28 de julho de 2017, incluindo trânsito, para participar do Seminário Regional: Educação Alimentar e Nutricional + PAA Compra Institucional, no Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, em São Paulo, SP. (Processo nº 23102.002946/2017-14).

Nº 998, de 02.06.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a): PEDRO NUNO DE SOUZA MOURA, matrícula SIAPE nº 2084385. Onde se lê “Adjunto-A 1 para Adjunto- A 2.” Leia-se “Assistente-A 1 para Assistente-A 2”, com base no *Artigo 12, parágrafo 2º alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014.* (Processo nº 23102.005385/2016-24).

Nº 999, de 02.06.17 – Art. 1º - Conceder Promoção Professor (a) ELIZABETH ORLETTI, matrícula SIAPE n.º 1127979 – Adjunto Classe C Nível 4, para Associado Classe D Nível 1, referente ao Interstício: 29/05/2015 a 28/05/2017. Tendo em vista a obtenção da Titulação de Doutor em: 2010 e, com base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 29/05/2017, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002211/2017-91).

Nº 1000, de 02.06.17 – Nomear AMANDA LOPES ABBAS, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, nível E-I, padrão 01, em regime de 30 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000186/2017-19).

Nº 1001, de 02.06.17 – Nomear ANA CAROLINA OLIVEIRA FERNANDES RIBEIRO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, nível E-I, padrão 01, em regime de 30

horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000196/2017-46).

Nº 1002, de 02.06.17 – Nomear ANA CLARA TEIXEIRA RAMOS SILVA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, nível E-I, padrão 01, em regime de 30 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000191/2017-13).

Nº 1003, de 02.06.17 – Nomear ANDREZA BALBINO NEVES, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, nível E-I, padrão 01, em regime de 30 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000195/2017-00).

Nº 1004, de 02.06.17 – Nomear DAIANE DE FREITAS ALMEIDA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, nível E-I, padrão 01, em regime de 30 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000185/2017-66).

Nº 1005, de 02.06.17 – Nomear DIOGO DE OLIVEIRA SOUZA PEREIRA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, nível E-I, padrão 01, em regime de 30 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000197/2017-91).

Nº 1006, de 02.06.17 – Nomear DOUGLAS ALVES RIBEIRO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, nível E-I, padrão 01, em regime de 30 horas semanais, em vaga

redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000189/2017-44).

Nº 1007, de 02.06.17 – Nomear ERICA GUIMARAES VIANNA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, nível E-I, padrão 01, em regime de 30 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo n.º 23102.000168/2017-29).

Nº 1008, de 02.06.17 – Nomear JACQUELINE CUNHA INACIO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, nível E-I, padrão 01, em regime de 30 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo n.º 23102.000187/2017-55).

Nº 1009, de 02.06.17 – Nomear JULIANA APRIGIO CEZAR, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, nível E-I, padrão 01, em regime de 30 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000190/2017-79).

Nº 1010, de 02.06.17 – Nomear JULIANA DA SILVA COSTA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, nível E-I, padrão 01, em regime de 30 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo n.º 23102.000170/2017-06).

Nº 1011, de 02.06.17 – Nomear LIDIANE NASCIMENTO DA SILVA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, nível E-I, padrão 01, em regime de 30 horas semanais, em vaga

redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000193/2017-11).

Nº 1012, de 02.06.17 – Nomear LUIZ EDUARDO DE CASTRO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, nível E-I, padrão 01, em regime de 30 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000188/2017-08).

Nº 1013, de 02.06.17 – Nomear MARISTELA GROBA ANDRES, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, nível E-I, padrão 01, em regime de 30 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000171/2017-42).

Nº 1014, de 02.06.17 – Nomear PRISCILLA BRASILEIRO CONSTANTINO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, nível E-I, padrão 01, em regime de 30 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000169/2017-73).

Nº 1015, de 02.06.17 – Nomear RICARDO BEZERRA DUARTE NETO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, nível E-I, padrão 01, em regime de 30 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000194/2017-57).

Nº 1016, de 02.06.17 – Nomear ROBERTO RIBEIRO DA SILVA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, nível E-I, padrão 01, em regime de 30 horas semanais, em vaga

redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000172/2017-97).

Nº 1017, de 02.06.17 – Nomear THAISE SANCHES DE ALMEIDA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, nível E-I, padrão 01, em regime de 30 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo n.º 23102.000167/2017-84).

Nº 1018, de 02.06.17 – Nomear THIAGO RAMOS PEREIRA COELHO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, nível E-I, padrão 01, em regime de 30 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000192/2017-68).

Nº 1019, de 02.06.17 – Nomear VINICIUS TRIANE DIAS, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, nível E-I, padrão 01, em regime de 30 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000184/2017-11).

Nº 1020, de 02.06.17 – Nomear ANA BEATRIZ FERRARI DOS SANTOS, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de FONOAUDIÓLOGO, nível E-I, padrão 01, em regime de 30 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000204/2017-54).

Nº 1021, de 02.06.17 – Nomear CAROLINA DOS SANTOS BATISTA MORAIS, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de FONOAUDIÓLOGO, nível E-I, padrão 01, em regime de 30 horas semanais, em vaga

redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000208/2017-32).

Nº 1022, de 02.06.17 – Nomear FERNANDA PAULINA OLIVEIRA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de FONOAUDIÓLOGO, nível E-I, padrão 01, em regime de 30 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000209/2017-87).

Nº 1023, de 02.06.17 – Nomear KILZA DE ARRUDA LYRA E SILVA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de FONOAUDIÓLOGO, nível E-I, padrão 01, em regime de 30 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000206/2017-43).

Nº 1024, de 02.06.17 – Nomear LAIS CRISTINE DELGADO DA HORA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de FONOAUDIÓLOGO, nível E-I, padrão 01, em regime de 30 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000207/2017-98).

Nº 1025, de 02.06.17 – Nomear PAULA VASCONCELLOS DE ALMEIDA GONCALVES, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de FONOAUDIÓLOGO, nível E-I, padrão 01, em regime de 30 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000205/2017-07).

Nº 1026, de 02.06.17 – Nomear TATIANA LOUREIRO PINTO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de FONOAUDIÓLOGO, nível E-I, padrão 01, em regime de 30 horas semanais, em vaga

redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000198/2017-35).

Nº 1027, de 02.06.17 – Nomear BARBARA FERREIRA SARAIVA DA FONSECA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de MÉDICO/ANATOMIA PATOLÓGICA, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo n.º 23102.000213/2017-45).

Nº 1028, de 02.06.17 – Nomear RODRIGO PANNIO BASILIO DE OLIVEIRA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de MÉDICO/ANATOMIA PATOLÓGICA, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000212/2017-09).

Nº 1029, de 02.06.17 – Nomear ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de MÉDICO/ANESTESISTA, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000384/2017-74).

Nº 1030, de 02.06.17 – Nomear ANDREA RENATA MACHADO MESQUITA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de MÉDICO/ANESTESISTA, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000385/2017-19).

Nº 1031, de 02.06.17 – Nomear BEATRIZ FERREIRA ALVES, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos,

homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de MÉDICO/ANESTESISTA, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000375/2017-83).

Nº 1032, de 02.06.17 – Nomear CARLA GREGORIO GONCALVES, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10. 2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de MÉDICO/ANESTESISTA, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000386/2017-63).

Nº 1033, de 02.06.17 – Nomear CHRISTIANO PESSANHA CARVALHO VIANA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de MÉDICO/ANESTESISTA, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000380/2017-96).

Nº 1034, de 02.06.17 – Nomear EMANUELLE CARDOSO NUNES DA SILVA LA CAVA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de MÉDICO/ANESTESISTA, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000373/2017-94).

Nº 1035, de 02.06.17 – Nomear FLAVIA PELOSI DA CRUZ GOUVEIA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de MÉDICO/ANESTESISTA, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e

publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo n.º 23102.000372/2017-40).

Nº 1036, de 02.06.17 – Nomear FRANCISCA LORENA DE MELO LIBERATO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de MÉDICO/ANESTESISTA, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000381/2017-31).

Nº 1037, de 02.06.17 – Nomear GUSTAVO NASCIMENTO SILVA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de MÉDICO/ANESTESISTA, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000378/2017-17).

Nº 1038, de 02.06.17 – Nomear HUGO COUTO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de MÉDICO/ANESTESISTA, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000387/2017-16).

Nº 1039, de 02.06.17 – Nomear IVAN MOCHEL DIAS, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de MÉDICO/ANESTESISTA, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000388/2017-52).

Nº 1040, de 02.06.17 – Nomear JAIME MARTINI DA SILVEIRA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de

MÉDICO/ANESTESISTA, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo n.º 23102.000377/2017-72).

Nº 1041, de 02.06.17 – Nomear LETICIA CRISTINA CARDOSO FONTES DOS SANTOS, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de MÉDICO/ANESTESISTA, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000379/2017-61).

Nº 1042, de 02.06.17 – Nomear LETICIA FRANCO PENNA CAPUTTI, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de MÉDICO/ANESTESISTA, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000370/2017-51).

Nº 1043, de 02.06.17 – Nomear OSWALDO VIANNA NETO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de MÉDICO/ANESTESISTA, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga decorrente da aposentadoria voluntária de Jorge Luiz Rodrigues Pereira, ocorrida em 04.03.2016 e publicada no DOU na mesma data. (Processo nº 23102.000374/2017-39).

Nº 1044, de 02.06.17 – Nomear RICARDO JOSE EIRAS DE SOUZA JUNIOR, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de MÉDICO/ANESTESISTA, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000376/2017-28).

Nº 1045, de 02.06.17 – Nomear RUY GOMES NETO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de MÉDICO/CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000318/2017-02).

Nº 1046, de 02.06.17 – Nomear JOSE RODRIGUES GONCALVES JUNIOR, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de MÉDICO/CIRURGIA DE COLOPROCTOLOGIA, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000317/2017-50).

Nº 1047, de 02.06.17 – Nomear BRUNO SOUZA CALDAS, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de MÉDICO/CIRURGIA GERAL, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000344/2017-22).

Nº 1048, de 02.06.17 – Nomear LEONARDO ROCHA FERRAZ, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de MÉDICO/CIRURGIA GERAL, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000342/2017-33).

Nº 1049, de 02.06.17 – Nomear RODRIGO FELIPPE RAMOS, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de MÉDICO/CIRURGIA GERAL, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000343/2017-88).

Nº 1050, de 02.06.17 – Nomear THALES PENNA DE CARVALHO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de MÉDICO/CIRURGIA GERAL, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000345/2017-77).

Nº 1051, de 02.06.17 – Nomear CARLOS BERNARDO COLA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de MÉDICO/CIRURGIA ONCOLÓGICA, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000316/2017-13).

Nº 1052, de 02.06.17 – Nomear LEO LARA ESPINOZA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de MÉDICO/CIRURGIA PLÁSTICA, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000315/2017-61).

Nº 1053, de 02.06.17 – Nomear PABLO NOGUEIRA LINHARES MARQUES DE MAGALHAES, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de MÉDICO/CIRURGIA TORÁCICA, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000314/2017-16)

Nº 1054, de 02.06.17 – Nomear BRUNO DA SILVA CUNHA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de MÉDICO/CLÍNICA MÉDICA, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000393/2017-65).

Nº 1055, de 02.06.17 – Nomear CARLOS BRUNO NOGUEIRA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de MÉDICO/CLÍNICA MÉDICA, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000391/2017-76).

Nº 1056, de 02.06.17 – Nomear FERNANDO SALES FILHO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de MÉDICO/CLÍNICA MÉDICA, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000339/2017-10).

Nº 1057, de 02.06.17 – Nomear ISRAEL FERRO OLIVATTO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de MÉDICO/CLÍNICA MÉDICA, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000392/2017-11).

Nº 1058, de 02.06.17 – Nomear PAULA DA CUNHA PANARO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de MÉDICO/CLÍNICA MÉDICA, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000390/2017-21).

Nº 1059, de 02.06.17 – Nomear VERONICA DE BRITO MELLO MAIA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de MÉDICO/CLÍNICA MÉDICA, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000341/2017-99).

Nº 1060, de 02.06.17 – Nomear PAULA DO VALLE UNGIEROWICZ, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de MÉDICO/NEFROLOGIA, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000312/2017-27).

Nº 1061, de 02.06.17 – Nomear SALOMAO MANSUR NETTO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de MÉDICO/NEFROLOGIA, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000313/2017-71).

Nº 1062, de 02.06.17 – Nomear ALYNE MAIA DE SA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de MÉDICO/OBSTETRA, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000487/2017-34).

Nº 1063, de 02.06.17 – Nomear ANDREA MENEZES GONCALVES, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de MÉDICO/OBSTETRA, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000486/2017-90).

Nº 1064, de 02.06.17 – Nomear FLAVIO ZYLBERSZTAJN, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de MÉDICO/OBSTETRA, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e

publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000368/2017-81).

Nº 1065, de 02.06.17 – Nomear GUSTAVO MOURAO RODRIGUES, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de MÉDICO/OBSTETRA, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000364/2017-01).

Nº 1066, de 02.06.17 – Nomear HELENA ABREU DO VALLE, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de MÉDICO/OBSTETRA, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000369/2017-26).

Nº 1067, de 02.06.17 – Nomear JULIANA LOUREIRO SILVA DE MEDEIROS, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de MÉDICO/OBSTETRA, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000363/2017-59).

Nº 1068, de 02.06.17 – Nomear JULIANA PROCOPIO DE ALMEIDA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de MÉDICO/OBSTETRA, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000367/2017-37).

Nº 1069, de 02.06.17 – Nomear LUDMILA BARCELOS PORTO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos,

homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de MÉDICO/OBSTETRA, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000482/2017-10).

Nº 1070, de 02.06.17 – Nomear MARGARETH CHIHARU IWATA DA FONSECA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de MÉDICO/OBSTETRA, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000494/2017-36).

Nº 1071, de 02.06.17 – Nomear MARIA CLAUDIA BAYAO CARELLI, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de MÉDICO/OBSTETRA, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000483/2017-56).

Nº 1072, de 02.06.17 – Nomear MARIANA MARTINS FERRAZ, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de MÉDICO/OBSTETRA, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000366/2017-92).

Nº 1073, de 02.06.17 – Nomear PAULO MAURICIO SOARES PEREIRA FILHO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de MÉDICO/OBSTETRA, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e

publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000362/2017-12).

Nº 1074, de 02.06.17 – Nomear RENATA SAUWEN DO AMARANTE DE YPARRAGUIRRE SPINOLA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de MÉDICO/OBSTETRA, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000484/2017-09).

Nº 1075, de 02.06.17 – Nomear WINIEE MOTA LOPES, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de MÉDICO/OBSTETRA, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000365/2017-48).

Nº 1076, de 02.06.17 – Nomear ANA PAULA TAVARES DE SOUZA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de MÉDICO/PEDIATRA, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000348/2017-19).

Nº 1077, de 02.06.17 – Nomear BRUNA DE SIQUEIRA BARROS, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de MÉDICO/PEDIATRA, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000351/2017-24).

Nº 1078, de 02.06.17 – Nomear JULIA VALERIANO DE ALMEIDA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de MÉDICO/PEDIATRA, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga

redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000311/2017-82).

Nº 1079, de 02.06.17 – Nomear JULIANA FIONDA GOES, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de MÉDICO/PEDIATRA, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000310/2017-38).

Nº 1080, de 02.06.17 – Nomear KIRA MEDON SANTOS RIBEIRO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de MÉDICO/PEDIATRA, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000346/2017-11).

Nº 1081, de 02.06.17 – Nomear RITA FARIAS OLIVEIRA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de MÉDICO/PEDIATRA, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000347/2017-66).

Nº 1082, de 02.06.17 – Nomear VIVIANE MAURO CORREA MEYER, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de MÉDICO/PEDIATRA, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000350/2017-80).

Nº 1083, de 02.06.17 – Nomear ANDREA LADEIRA ROSA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de PSICÓLOGO/CLÍNICA, nível E-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e

publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000480/2017-12).

Nº 1084, de 02.06.17 – Nomear BRUNO DINIZ CASTRO DE OLIVEIRA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de PSICÓLOGO/CLÍNICA, nível E-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000476/2017-54)

Nº 1085, de 02.06.17 – Nomear CLARISSA ROSA BRACHTVOGEL, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de PSICÓLOGO/CLÍNICA, nível E-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000477/2017-07).

Nº 1086, de 02.06.17 – Nomear ELIZA MAURA DE CASTILHO LOPES, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de PSICÓLOGO/CLÍNICA, nível E-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000475/2017-18).

Nº 1087, de 02.06.17 – Nomear JULIANA MAYARA FREIRE DA SILVA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de PSICÓLOGO/CLÍNICA, nível E-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000478/2017-43).

Nº 1088, de 02.06.17 – Nomear NINA SILVA PRADO LESSA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos,

homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de PSICÓLOGO/CLÍNICA, nível E-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000479/2017-98).

Nº 1089, de 02.06.17 – Nomear PRISCILA DE OLIVEIRA GALVAO CASSEMIRO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de PSICÓLOGO/CLÍNICA, nível E-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 562 e publicada no DOU de 10.06.2015. (Processo nº 23102.000481/2017-67).

Nº 1090, de 02.06.17 – Nomear DAVI SCHIAVINI JARDIM, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06.10.2016, publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, no cargo efetivo de TÉCNICO EM AUDIOVISUAL, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga decorrente da aposentadoria voluntária de Nilton Barbosa Cardoso, ocorrida em 04.07.2014 e publicada no DOU na mesma data. (Processo nº 23102.000199/2017-80).

Nº 1091, de 02.06.17 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II ao servidor ANDRE FREDERICO MARTINS, matrícula nº 2246437, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 02, lotado no Serviço de Patologia Clínica do HUGG, em vista da conclusão dos cursos Microbiologia Médica, Manejo Clínico de Chikungunya e Hanseníase na Atenção Básica, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 25/04/2017. (Processo nº 2310.001835/2017-91).

Nº 1092, de 02.06.17 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível II para o Nível III ao servidor SERGIO LUIZ ARGOLO DA SILVA, matrícula nº 2064819, ocupante do cargo de Técnico EM Tecnologia da Informação, Nível de

Classificação D, Padrão de vencimento 03, lotado na DTIC, em vista da conclusão dos cursos Virtualização de Servidores, Windows 10, Webmaster e Windows 8 Básico e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 04/05/2017. (Processo nº 2310.003563/2015-00).

Nº 1093, de 02.06.17 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível II para o Nível III ao servidor ANTONIO CARLOS DE REZENDE RIBEIRO, matrícula nº 1523725, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 03, lotado na DTIC, em vista da conclusão dos cursos Access 2007, Desenhos de cursos: Introdução ao modelo ADDIE, Webmaster, Gestão de Informação e Documentação – Conceitos básicos em Gestão Documental e Controle Social, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 10/05/2017. (Processo nº 2310.005867/2014-12).

Nº 1094, de 02.06.17 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível II para o Nível III ao servidor ARMANDO PINHEIRO NETO, matrícula nº 2668688, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 05, lotado no PROGRAD, em vista da conclusão dos cursos Tutoria On-line em Organizações Públicas, Introdução ao Direito Constitucional, Controle Social, Conhecendo o novo Acordo Ortográfico e Introdução à Ge de Pessoas, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 04/05/2017. (Processo nº 2310.006514/2013-59).

Nº 1095, de 02.06.17 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV ao servidor EDUARDO MARINHO TASSI, matrícula nº 1332194, ocupante do cargo de Médico, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 04, lotado no Serviço Cardio-Pulmonar do HUGG,

em vista da conclusão do curso de Alemão, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 08/05/2017. (Processo nº 2310.00005997/2013-74).

Nº 1096, de 02.06.17 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV ao servidor EDMILSON GARCIA DA COSTA, matrícula nº 1287085, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 12, lotado no Serviço de Clínica Médica B do HUGG, em vista da conclusão do curso Noções Básicas em Capacitações de Doadores, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06//2006, Portaria Ministerial nº 09/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 08/05/2017. (Processo nº 2310.004852/2012-75).

Nº 1097, de 02.06.17 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível II para o Nível III à servidora ANA MAYRA GONÇALVES LOSARDO, matrícula nº 2088330, ocupante do cargo de Contador, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 03, lotado no GCCF/PROAD, em vista da conclusão dos cursos de Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública, Contabilidade Financeira e Gerencial e Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 03/06/2017. (Processo nº 2310.005252/2015-77).

Nº 1098, de 02.06.17 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora VERA MARIA BORGES CARVALHO, matrícula nº 1938151, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 02, lotado no Serviço de Radiologia do HUGG, em vista da conclusão do curso de Tomografia, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 12/05/2017. (Processo nº 2310.002818/2017-71).

Nº 1099, de 02.06.17 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível II para o Nível III à servidora SILVIA ELANA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 2057948, ocupante do cargo de Assistente em Administrativo, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 03, lotado no SFP/PROGEPE, em vista da conclusão dos cursos Conhecendo o Novo Acordo Ortográfico, Ética e Administração Pública e Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 26/05/2017. (Processo nº 2310.001513/2015-80).

Nº 1100, de 02.06.17 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora LUCIANA BOAVISTA BARROS HEIL, matrícula nº 1277897, ocupante do cargo de Médico, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 09, lotado no Serviço de Anestesiologia do HUGG, em vista da conclusão do curso Epidemiologia e Saúde Pública , e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 18/05/2017. (Processo nº 2310.002818/2017-71).

Nº 1101, de 02.06.17 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora CAMILA MARIA RIO PINTO, matrícula nº 1971464, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 04, lotado no Gabinete da Reitoria, em vista da conclusão do curso de Gestão de Pessoas, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 18/05/2017. (Processo nº 2310.001229/2014-22).

Nº 1102, de 02.06.17 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora EMILIA CUNHA GOMES, matrícula nº 1897642, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 04, lotado na Direção da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, em vista da conclusão do curso Informática Básica, e

tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 25/04/2017. (Processo nº 2310.003596/2013-80).

Nº 1103, de 02.06.17 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível II para o Nível III à servidora SUSEL HELENA DE PAIVA, matrícula nº 2107219, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 03, lotado na PROGRAD, nos cursos de Sistema de Informação para o Ensino – SIE e Administração Pública e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 05/05/2017. (Processo nº 2310.005249/2015-53).

Nº 1104, de 02.06.17 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível II para o Nível III à servidora KATIA BARBOSA MOREIRA SALLES, matrícula nº 2027218, ocupante do cargo de Costureiro de Espetáculo, Nível de Classificação C, Padrão de vencimento 03, lotado no Departamento de Cenografia – CLA, em vista da conclusão do curso de Inglês Básico, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 19/04/2017. (Processo nº 2310.005865/2014-23).

Nº 1105, de 02.06.17 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora MARIA CÉLIA TEIXEIRA BARBOSA, matrícula nº 1481405, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 02, lotado no Serviço de Pacientes Externos Clínica do HUGG, em vista da conclusão do curso Ciclo 4 do Programa de Atualização em Diagnósticos de Enfermagem, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 15/05/2017. (Processo nº 2310.00002234/2017-03).

Nº 1106, de 02.06.17 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV ao servidor MARIO PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula nº 397839, ocupante do cargo de Desenhista Projetista, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 16, lotado na Coordenação de Engenharia, em vista da conclusão dos cursos SketchUp para Arquitetura e Jardinagem, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 06/04/2017. (Processo nº 2310.002656/2013-47).

Nº 1107, de 02.06.17 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora ALESSANDRA ABRAMO MARTINS, matrícula nº 1891498, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 04, lotada na PROGRAD, em vista da conclusão dos cursos Sistemas de Informação para o Ensino – SIE (Módulo Acadêmico); Redação Oficial; Improbidade Administrativa; Orçamento Público; Controle Social; Ética e Serviço Público; Atendimento ao Cidadão e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 05/05/2017. (Processo nº 23102.001364/2014-78).

Nº 1108, de 02.06.17 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II ao servidor ALESSANDRO BATISTA BARROS, matrícula nº 1932910, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 02, lotado no Serviço de Radiologia do HUGG, em vista da conclusão do curso Proteção Radiológica e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 12/04/2017. (Processo nº 23102.002599/2017-20).

Nº 1109, de 02.06.17 – Art. 1º - Alterar o Incentivo à Qualificação de 20% para 25% da servidora CRISTIANE DA COSTA E SATIRO NOVO, matrícula nº 1031703, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Padrão de vencimento 14, lotada no Serviço do Centro Cirúrgico do HUGG, tendo em vista a

conclusão do curso de Graduação em Enfermagem e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 19/04/2017. (Processo nº 23102.002594/2017-05).

Nº 1110, de 02.06.17 – Art. 1º - Alterar o Incentivo à Qualificação de 30% para 52% da servidora MONICA CARLA DE BRITO MOTA, matrícula nº 2489788, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 04, lotada na PROGRAD, tendo em vista a conclusão do curso de Mestrado em Educação e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 12/05/2017. (Processo nº 23102.002709/2017-53).

Nº 1111, de 02.06.17 – Art. 1º - Alterar o Incentivo à Qualificação de 52% para 75% da servidora PATRICIA VIVIAN VON BENKO HORVAT, matrícula nº 1484016, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 07, lotada na Faculdade de Filosofia - CCH, tendo em vista a conclusão do curso de Doutorado Profissional em Psicanálise, Saúde e Sociedade e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 24/04/2017. (Processo nº 23102.005011/2012-85).

Nº 1112, de 02.06.17 – Art. 1º - Alterar o Incentivo à Qualificação de 25% para 52% do servidor CARLOS JOSE MORENO PINTO, matrícula nº 1032254, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Padrão de vencimento 14, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo em vista a conclusão do curso de Mestrado Profissional em Saúde e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 02/05/2017. (Processo nº 23102.002598/2017-85).

Nº 1113, de 02.06.17 – Art. 1º - Conceder Incentivo à Qualificação de 30% à servidora CAMILA MESSAS SIQUEIRA ALVES, matrícula nº 2237790, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível de

Classificação E, Padrão de vencimento 01, lotada no Serviço Social do HUGG, tendo em vista a conclusão do curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Assistência Social e Direitos Humanos e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 12/04/2017. (Processo nº 23102.002597/2017-31).

Nº 1114, de 02.06.17 – Art. 1º - Conceder Incentivo à Qualificação de 25% à servidora CAMILA MARIA RIO PINTO, matrícula nº 1971464, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 04, lotada no Gabinete da Reitoria, tendo em vista a conclusão do curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 08/05/2017. (Processo nº 23102.006633/2016-54).

Nº 1115, de 02.06.17 – Art. 1º - Alterar o Incentivo à Qualificação de 30% para 52% do servidor EDMILSON GARCIA DA COSTA, matrícula nº 1287085, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 12, lotado no Serviço de Clínica Médica B do HUGG, tendo em vista a conclusão do curso de Mestrado Profissional em Saúde e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 19/04/2017. (Processo nº 23102.002595/2017-41).

Nº 1116, de 02.06.17 – Art. 1º - Conceder Incentivo à Qualificação de 52% ao servidor WILLY HEYTER RULFF, matrícula nº 2221222, ocupante do cargo de Psicólogo, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 02, lotado no SPMF/PROGEPE, tendo em vista a conclusão do curso de Mestrado em Psicologia e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 08/05/2017. (Processo nº 23102.002710/2017-88).

Nº 1117, de 02.06.17 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora VALERIA OLIVEIRA DOS SANTOS NEPOMOCENO, matrícula nº 1366171, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Padrão de vencimento 04, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão do curso Atualização de Enfermagem em Terapia Intensiva e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, Portaria Ministerial nº 09, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 03/05/2017. (Processo nº 23102.006829/2013-04).

Nº 1118, de 02.06.17 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II ao servidor FABIO SOLEMAN PEREIRA, matrícula nº 1894253, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 02, lotado no Serviço de Radiologia do HUGG, em vista da conclusão do curso Noções Básicas em Anatomia Humana e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 19/04/2017. (Processo nº 23102.002603/2017-50).

Nº 1119, de 02.06.17 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível II para o Nível III ao servidor ANDRE FELIPE DE SOUSA ALMEIDA, matrícula nº 2115555, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 03, lotado na Decania do CLA, em vista da conclusão dos cursos Introdução à Informática; Introdução ao Direito Constitucional; Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 02/06/2017. (Processo nº 23102.005711/2015-12).

Nº 1120, de 02.06.17 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível II para o Nível III à servidora JANE MARIA DE CARVALHO, matrícula nº 1437199, ocupante do cargo de Farmacêutico, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 09, lotada no Serviço de Farmácia do HUGG, em vista

da conclusão do curso Saúde Baseada em Evidências e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 12/05/2017. (Processo nº 23102.003881/2011-39).

Nº 1121, de 02.06.17 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora JULIANA RIANELLI GADELHA, matrícula nº 1962421, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 04, lotada na Coordenação de Relações Internacionais em vista da conclusão dos cursos Direito Administrativo; Noções Gerais de Direito e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 03/05/2017. (Processo nº 23102.000868/2014-71).

Nº 1122, de 02.06.17 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora ISABEL GOMES, matrícula nº 397872, ocupante do cargo de Contador, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 16, lotada na Gerência de Patrimônio, em vista da conclusão do curso Liderança e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 14/04/2017. (Processo nº 23102.004729/2013-35).

Nº 1123, de 02.06.17 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora LILIAN BERTOLANI MATIAS, matrícula nº 1970056, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 04, lotada na Divisão de Patrimônio e Material do HUGG, em vista da conclusão dos cursos Administração Hospitalar; Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira; Licitações e Contratos Administrativos; Orçamento Público: conceitos básicos e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os

efeitos financeiros retroagem a 18/05/2017. (Processo nº 23102.001430/2014-18).

Nº 1124, de 02.06.17 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV à servidora LYDIA ALMEIDA DOS SANTOS BARCELEIRO COSTA, matrícula nº 1962448, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 04, lotada na Divisão de Patrimônio e Material do HUGG, em vista da conclusão dos cursos Introdução ao Orçamento Público; Fundamentos da Gestão da Logística Pública e Teoria Geral da Licitação; Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – nível intermediário; Modalidades, Tipos e Fases da Licitação; Análise e Melhoria de Processos e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 28/06/2006, Portaria Ministerial nº 09, de 28/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 18/05/2017. (Processo nº 23102.000466/2014-76).

Nº 1125, de 02.06.17 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora MARCIA ALVES FERNANDES, matrícula nº 2246506, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 02, lotada no Serviço de Patologia Clínica do HUGG, em vista da conclusão dos cursos Primeiros Socorros; Microbiologia Médica; Atualização em Hipertensão Arterial Sistêmica e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 08/05/2017. (Processo nº 23102.002706/2017-10).

Nº 1126, de 02.06.17 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível II para o Nível III ao servidor RIBAMAR DA SILVA RAMOS, matrícula nº 2088312, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Padrão de vencimento 03, lotado na Secretaria de Ensino - CCH, em vista da conclusão dos cursos Gestão da Informação e Documentação – Conceitos básicos em Gestão Documental; Deveres Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005,

regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 08/05/2017. (Processo nº 23102.004351/2015-31).

Nº 1127, de 02.06.17 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora ROSALINA DIAS DA SILVA, matrícula nº 2237718, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 02, lotada na PROGRAD, em vista da conclusão dos cursos Introdução à Gestão de Projetos; Atendimento ao Cidadão; Básico em Orçamento Público; Ética e Serviço Público; Sistema de Informações para o Ensino - SIE e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, Portaria Ministerial nº 09, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 05/05/2017. (Processo nº 23102.002605/2017-49).

Nº 1128, de 02.06.17 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora ANA CRISTINA COSTA DA MATA QUINTANILHA, matrícula nº 2247937, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Padrão de vencimento 02, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão do curso Cuidador de Idoso e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 24/04/2017. (Processo nº 23102.002602/2017-13).

Nº 1129, de 05.06.17 – Tornar sem efeito a nomeação de Fabio Junior Silva dos Santos, no cargo de Assistente em Administração, nível D-1, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, objeto da Portaria PROGEPE nº 689, de 20 de abril de 2017, publicada no DOU de 26 de abril de 2017, por motivo de não comparecimento para Posse e Exercício no prazo legal. (Processo nº 23102.000708/2017-74).

Nº 1130, de 05.06.17 – Tornar sem efeito a nomeação de GUSTAVO TINOCO FIGUEIREDO, no cargo de Assistente em Administração,

nível D-1, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, objeto da Portaria PROGEPE nº 696, de 20.04.2017, publicada no DOU de 26.04.2017, por motivo de não comparecimento para Posse e Exercício no prazo legal. (Processo nº 23102.000733/2017-58).

Nº 1131, de 05.06.17 – Tornar sem efeito a nomeação de JOICE ALVES CABRAL, no cargo de Enfermeiro, nível E-1, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, objeto da Portaria PROGEPE nº 734, de 20.04.2017, publicada no DOU de 26.04.2017, por motivo de não atendimento ao disposto na alínea “k” do subitem 3.1, item 3, do Edital do Concurso. (Processo n.º23102.000079/2017-82).

Nº 1132, de 05.06.17 – Tornar sem efeito a nomeação de LUCIANA PAIVA DANTAS, no cargo de Enfermeiro, nível E-1, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, objeto da Portaria PROGEPE nº 720, de 20.04.2017, publicada no DOU de 26.04.2017, por motivo de não atendimento ao disposto na alínea “k” do subitem 3.1, item 3, do Edital do Concurso. (Processo nº 23102.000088/2017-73).

Nº 1133, de 05.06.17 – Tornar sem efeito a nomeação de MARCOS VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS, no cargo de Enfermeiro, nível E-1, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, objeto da Portaria PROGEPE nº 746, de 20.04.2017, publicada no DOU de 26.04.2017, por motivo de não comparecimento para Posse e Exercício no prazo legal. (Processo nº 23102.000158/2017-93).

Nº 1134, de 05.06.17 – Tornar sem efeito a nomeação de PAULA ESTEVES PINTO, no cargo de Técnico em Secretariado, nível D-1, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, objeto da Portaria PROGEPE nº 716, de 20.04.2017, publicada no DOU de 26.04.2017, por motivo de não comparecimento para Posse e Exercício no prazo legal. (Processo nº 23102.000338/2017-75).

Nº 1135, de 05.06.17 – Tornar sem efeito a nomeação de RODRIGO DOS SANTOS NASCIMENTO, no cargo de Enfermeiro, nível E-1, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, objeto da Portaria PROGEPE nº 736, de 20.04.2017, publicada no DOU de 26.04.2017, por motivo de não comparecimento para Posse e Exercício no prazo legal. (Processo nº23102.000081/2017-51).

Nº 1136, de 06.06.17 – Art. 1º - Conceder Incentivo à Qualificação de 15% à servidora CAMILA GHANEM JOTTA, matrícula nº 2394762, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 01, lotada na Direção do Instituto de Biociências, tendo em vista a conclusão do curso de Graduação em Comunicação Social e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 17/05/2017. (Processo nº 23102.003054/2017-31).

Nº 1137, de 06.06.17 – Art. 1º - Conceder Incentivo à Qualificação de 25% à servidora BIANCA LACERDA DE LIMA, matrícula nº 2394773, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 01, lotada no SPMF/PROGEPE, tendo em vista a conclusão do curso de Graduação em Administração Pública e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 17/05/2017. (Processo nº 23102.003055/2017-85).

Nº 1138, de 06.06.17 – Conceder Licença para Capacitação pelo período de 1º de agosto a 31 de outubro de 2017 (86 dias), ao servidor MIGUEL ANGEL DE BARRENECHEA, matrícula SIAPE nº 988291, CPF 045.342.607-76, ocupante do cargo de Professor Titular, lotado no Departamento de Filosofia, para curso de língua Inglesa e Italiana, matriculado na Instituição Sala Museal, de acordo com o estabelecido no art. 87, da lei 8.112/90. (Processo nº 23102.002853/2017-90).

Nº 1139, de 06.06.17 – Autorizar o afastamento com ônus limitado da servidora ANA BERNSTEIN, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1924797, CPF nº 716.352.977-53, no período de 20 a 21 de junho de 2017, incluindo trânsito, para participar do Debate Feminismo, Arte, Literatura, no Centro Cultural SESC Palladium, em Belo Horizonte, MG. (Processo nº 23102.003128/2017-39).

Nº 1140, de 06.06.17 – Art. 1º - Conceder Incentivo à Qualificação de 25% à servidora HELENA DIAS DA COSTA, matrícula nº 2395073,

ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 01, lotada na Secretaria dos Conselhos, tendo em vista a conclusão do curso de Graduação em Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 17/05/2017. (Processo nº 23102.003053/2017-96).

Nº 1141, de 06.06.17 – Art. 1º - Conceder Incentivo à Qualificação de 25% à servidora ERIKA REIS DOS SANTOS, matrícula nº 2394870, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 01, lotada no SPS/PROGEPE, tendo em vista a conclusão do curso de Graduação em Serviço Social e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 18/05/2017. (Processo nº 23102.003056/2017-20).

Nº 1142, de 06.06.17 – Art. 1º - Conceder Incentivo à Qualificação de 15% à servidora MARIA CECILIA HENRIQUES SOUZA MAGGESSI, matrícula nº 2395085, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 01, lotada na Secretaria da PROGEPE, tendo em vista a conclusão do curso de Graduação em Comunicação Social e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 19/05/2017. (Processo nº 23102.003050/2017-52).

Nº 1143, de 06.06.17 – Art. 1º - Conceder Incentivo à Qualificação de 30% à servidora MARTA MARQUES LOUREIRO, matrícula nº 2395276, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 01, lotada no SFP/PROGEPE, tendo em vista a conclusão do curso de Especialização em Linguística e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 22/05/2017. (Processo nº 23102.003048/2017-83).

Nº 1144, de 06.06.17 – Art. 1º - Conceder Incentivo à Qualificação de 30% ao servidor NESTOR VILAR FILHO, matrícula nº 2395154, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 01, lotado na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, tendo em vista a conclusão do curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Direito Processual Civil e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 18/05/2017. (Processo nº 23102.003052/2017-41).

Nº 1145, de 06.06.17 – Art. 1º - Conceder Incentivo à Qualificação de 35% à servidora PAOLA ORCADES MEIRELLES, matrícula nº 2395104, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 01, lotada na PROPG, tendo em vista a conclusão do curso de Mestrado em Comunicação e Cultura e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 18/05/2017. (Processo nº 23102.003047/2017-39).

Nº 1146, de 06.06.17 – Autorizar o afastamento com ônus limitado do servidor PAULO ROBERTO DE FIGUEIREDO SOUTO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1796063, CPF nº 734.339.347-20, no período de 17 a 21 de julho de 2017, incluindo trânsito, para participação e apresentação no 25º Congresso Brasileiro de Paleontologia, em Ribeirão Preto, SP. (Processo nº 23102.003097/2017-16).

Nº 1147, de 08.06.17 – Tornar sem efeito a Portaria de nº 948 de 22 de Maio de 2017, do Professor PAULO ROBERTO VASCONCELLOS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 398760, tendo em vista que o docente já é posicionado como Associado Classe D Nível 2. (Processo nº 23102.001765/2016-90).

Nº 1148, de 08.06.17 – Art. 1º - Autorizar o afastamento com ônus limitado da servidora DEUSANA MARIA DA COSTA MACHADO, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 177.504.072-00, matrícula SIAPE nº 1055565, no dia 31 de maio de 2017, para participar da Feira de Conhecimentos “Evoluir”, em Piabetá, Magé, RJ. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 31 de maio

de 2017, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.003099/2017-13).

Nº 1149, de 08.06.17 – Autorizar o afastamento com ônus limitado da servidora STEFANIE CAVALCANTI FREIRE, ocupante do cargo de Professor Assistente, matrícula SIAPE nº 2192388, CPF nº 107.806.977-82, no período de 5 a 6 de junho de 2017, incluindo trânsito, para participar do curso Preservação de Documentos: coleções Especiais e Livros Raros, na UFMG, em Belo Horizonte, MG. (Processo nº 23102.003147/2017-65).

Nº 1150, de 08.06.17 – Autorizar o afastamento com ônus limitado da servidora ALEJANDRA SALADINO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 2474738, CPF nº 018.555.677-92, no período de 24 de junho a 6 de julho de 2017, incluindo trânsito, para participar de Escavação no Sítio Cabeçuda, temporada 2017, em Laguna, SC. (Processo nº 23102.003182/2017-84).

Nº 1151, de 08.06.17 – Art. 1º - Autorizar o afastamento com ônus limitado da servidora DEUSANA MARIA DA COSTA MACHADO, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 177.504.072-00, matrícula SIAPE nº 1055565, no dia 29 de maio de 2017, para participar da Banca de Mestrado do Programa de Pós-Graduação, na UFRJ, Campus Macaé, em Macaé, RJ. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 29 de maio de 2017, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.003099/2017-13).

Nº 1152, de 08.06.17 – Art. 1º- Conceder Aceleração da Promoção ao Professor (a) JÚLIO CÉSAR SILVA MACEDO, matrícula SIAPE nº 2145338 – de Assistente- A nível 1, para Professor Assistente Classe B Nível 1, com base no *Artigo 13, inciso I da Lei nº 12.772 de 28.12.2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Aceleração Docente vigoram a partir de 02/05/2017, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002687/2017-21).

Nº 1153, de 08.06.17 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a CHARLIE BERNARDO DE PONTES, contratado para atividades técnicas especializadas

(Lei 8745/93 artigo 2 inciso VI “i”) na função de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 2325674, lotado na Divisão de Enfermagem do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 18/10/2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006129/2016-54).

Nº 1154, de 08.06.17 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a SUELEN FERNANDES GUERSON, contratada para atividades técnicas especializadas (Lei 8745/93 artigo 2 inciso VI “i”) na função de Técnica de Enfermagem, matrícula nº 2328013, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem 30/09/2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000926/2017-17).

Nº 1155, de 08.06.17 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a IGOR SOUZA DE ASSIS, contratado para atividades técnicas especializadas (Lei 8745/93 artigo 2 inciso VI “i”) na função de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 2325898, lotado na Divisão de Enfermagem do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 18/10/2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006127/2016-65).

Nº 1156, de 08.06.17 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a CRISTIANE TIAGO DE ALMEIDA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 2221756, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de

Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 03/02/2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001028/2016-97).

Nº 1157, de 08.06.17 – Art. 1º - Autorizar o afastamento com ônus limitado da servidora ALEJANDRA SALADINO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 2474738, CPF nº 018.555.677-92, no período de 30 de maio a 4 de junho de 2017, incluindo trânsito, para participar do VII Fórum Nacional de Museus, na PUC, em Porto Alegre, RS. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 30 de maio de 2017, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.003183/2017-29).

Nº 1158, de 08.06.17 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a ROSÂNGELA BARREIROS DE LIMA, contratada para atividades técnicas especializadas (Lei 8745/93 artigo 2 inciso VI “i”) na função de Técnica de Enfermagem, matrícula nº 1322134, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 13/10/2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006424/2016-19).

Nº 1159, de 08.06.17 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a LUCIANA SANTOS PERIM, contratada para atividades técnicas especializadas (Lei 8745/93 artigo 2 inciso VI “i”) na função de Técnica de Enfermagem, matrícula nº 2327860, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 18/10/2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006126/2016-11).

Nº 1160, de 08.06.17 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a TAÍSSA LIMA TORRES DA

SILVA, Professora Adjunta, matrícula nº 1998195, lotada no Departamento de Nutrição Aplicada desta Universidade, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 26/09/2016, revogadas as disposições em contrário. (Processos nº 23102005044/2016-59 e nº 23102.005282/2016-640).

Nº 1161, de 08.06.17 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a JAQUELINE CALHEIROS ODILON DA SILVA, contratada para atividades técnicas especializadas (Lei 8745/93 artigo 2 inciso VI “i”) na função de Técnica de Enfermagem, matrícula nº 1762654, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 18/10/2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006128/2016-18).

Nº 1162, de 08.06.17 – Art. 1º - Homologar a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, da Servidora VANESSA DE ALMEIDA FERREIRA CORRÊA Matrícula Siape Nº 2051443, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 19/08/2016. (Processo nº 23102.001525/2017-76).

Nº 1163, de 08.06.17 – Art. 1º - Homologar a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do Servidor EDUARDO GARCIA RIBEIRO LOPES DOMINGUES Matrícula Siape Nº 1542308, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os

efeitos desta Portaria retroagem a 19/07/2009. (Processo nº 23102.000216/2017-89).

Nº 1164, de 08.06.17 – Art. 1º - Homologar a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do Servidor MARCELO MOTTA VEIGA Matrícula Siape Nº 1214678, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 21/10/2013. (Processo nº 23102.006823/2016-71).

Nº 1165, de 08.06.17 – Art. 1º - Homologar a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do Servidor FABIO ANTONIO VIEIRA PINTO Matrícula Siape Nº 1526943, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 05/02/2017. (Processo nº 23102.001362/2017-21).

Nº 1166, de 08.06.17 – Art. 1º - Homologar a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do Servidor EDUARDO BERNARDO MONTEIRO VALADARES Matrícula Siape Nº 465331, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 01/10/2016. (Processo nº 23102.006788/2016-91).

Nº 1167, de 08.06.17 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio (10%) a RAMON CESAR DOS SANTOS BARBOZA, Técnico de Laboratório Área, matrícula nº 1124535, lotado no Serviço de Clínica Médica B do HUGG desta Universidade, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem

a 29.04.2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005411/2016-14).

Nº 1168, de 08.06.17 – Art. 1º - Homologar a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do Servidor MARCO AURÉLIO CORRÊA MARTINS Matrícula Siape Nº 1279029, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 31/10/2016. (Processo nº 23102.006389/2016-20).

Nº 1169, de 08.06.17 – Art. 1º - Homologar a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do Servidor FELIPE RAFAEL RIBEIRO MELO Matrícula Siape Nº 1865669, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 17/03/2017. (Processo nº 23102.001565/2017-18).

Nº 1170, de 08.06.17 – Art. 1º- Conceder Aceleração da Promoção ao Professor (a) FELIPE RAFAEL RIBEIRO MELO, matrícula SIAPE nº 1865669 – de Adjunto- A nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 1, com base no *Artigo 13, inciso I da Lei nº 12.772 de 28.12.2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Aceleração Docente vigoram a partir de 16/05/2017, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003077/2017-45).

Nº 1171, de 08.06.17 – Art. 1º- Conceder Aceleração da Promoção ao Professor (a) STEVEN DUTT- ROSS, matrícula SIAPE nº 2104303 – de Adjunto- A nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 1, com base no *Artigo 13, inciso I da Lei nº 12.772 de 28.12.2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Aceleração Docente vigoram a partir de 15/05/2017, data que iniciará seu novo interstício,

revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003073/2017-67).

Nº 1172, de 08.06.17 – Art. 1º - Homologar a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, da Servidora ADRIANA HOFFMAN FERNANDES Matrícula Siape Nº1775358, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 22/03/2013. (Processo nº 23102.003816/2014-56).

Nº 1173, de 08.06.17 – Art. 1º - Homologar a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, da Servidora MARCIA HELENA SOARES COSTA Matrícula Siape Nº 1794301, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 28/05/2015. (Processo nº 23102.002835/2014-65).

Nº 1174, de 08.06.17 – Art. 1º - Homologar a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, da Servidora ANA MARIA CARNEIRO ABRAHÃO Matrícula Siape Nº 2910895, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 04/07/2015. (Processo nº 23102.000035/2016-71).

Nº 1175, de 08.06.17 – Art. 1º - Homologar a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do Servidor MANOEL RICARDO DE LIMA Matrícula Siape Nº 1298212, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta

Portaria retroagem a 09/10/2013. (Processo nº 23102.005019/2016-75).

Nº 1176, de 08.06.17 – Art. 1º - Homologar a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do Servidor GUSTAVO NAVES FRANCO Matrícula Siape Nº 1762174, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 09/10/2013. (Processo nº 23102.005018/2016-21).

Nº 1177, de 08.06.17 – Art. 1º - Homologar a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do Servidor MARCELO NOGUEIRA DE SIQUEIRA Matrícula Siape Nº 1544393, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 15/09/2016. (Processo nº 23102.006724/2016/90).

Nº 1178, de 08.06.17 – Art. 1º - Homologar a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, da Servidora LUCIA HELENA PRALON DE SOUZA Matrícula Siape Nº 1866818, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 05/06/2015. (Processo nº 23102.0034032548/2017-06).

Nº 1179, de 08.06.17 – Art. 1º - Homologar a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, da Servidora ADRIANNE OGEDA GUEDES Matrícula Siape Nº 1617148, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 01/05/2014. (Processo nº 23102.000041/2016-29).

Nº 1180, de 08.06.17 – Art. 1º - Homologar a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, da Servidora JANE SANTOS DA SILVA Matrícula Siape Nº 2084036, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 03/02/2017. (Processo nº 23102.000904/2017-49).

Nº 1181, de 08.06.17 – Art. 1º - Homologar a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, da Servidora VERA REGINA LOUREIRO SILVA Matrícula Siape Nº 262324, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 24/10/2013. (Processo nº 23102.003723/2014-21).

Nº 1182, de 08.06.17 – Art. 1º - Homologar a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, da Servidora PATRICIA VARGAS ALENCAR Matrícula Siape Nº 1313974, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 12/08/2012. (Processo nº 23102.002556/2013-11).

Nº 1183, de 08.06.17 – Art. 1º - Homologar a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do Servidor RICARDO SALZTRAGER Matrícula Siape Nº 1740337, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 21/03/2017. (Processo nº 23102.002441/2017-50).

Nº 1184, de 08.06.17 – Tornar sem efeito o Art. 2º da Portaria de nº 963 de 24 de Maio de 2017, da Professora PAULA SANTOS

CERYNO, matrícula SIAPE n.º 398760, tendo em vista que a docente já recebe RT pelo título de Doutor. (Processo nº 23102.002754/2017-16).

Nº 1185, de 13.06.17 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio (10%) a CLEYDE JANE VIEIRA MATHIAS, contratada para atividades técnicas especializadas (Lei 8745/93 artigo 2 inciso VI “i”), na função de técnica em enfermagem, matrícula SIAPE nº 1647890, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG desta Universidade, de acordo com o Parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos financeiros desta portaria vigoram do período de 12.12.2016 a 23.01.2017, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006942/2016-24).

Nº 1186, de 13.06.17 – Art. 1º- Alterar o Regime de Trabalho da Professora Adjunta, classe C, nível 2, MONIQUE BANDEIRA MOSS PERSZEL, matrícula nº 1700445, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com base no parágrafo 1º e 3º do artigo 22, da Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102002225/2017-12).

Nº 1187, de 13.06.17 – Conceder licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares, pelo prazo de 07 (sete) meses, a partir de 01 de agosto de 2017, com base no estabelecido no Art. 91 da Lei nº 8112/90, de 11/12/1990, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001, a servidora ANNA HARTMANN CAVALCANTI, matrícula SIAPE nº 1777259, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, classe Adjunto, nível 04, lotada no Departamento de Filosofia do Centro de Ciências Humanas e Sociais. (Processo nº 23102002037/2017-86).

Nº 1188, de 13.06.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) ADRIANNE OGEDA GUEDES, matrícula SIAPE nº 1617148 – Adjunto Classe C Nível 3, para Adjunto Classe C Nível 4, referente ao Interstício: 03/05/2015 a 02/05/2017, com base

no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 03/05/2017, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.0032780/2016-36).

Nº 1189, de 13.06.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) AGOSTINHO ALVES DE LIMA E SILVA, matrícula SIAPE nº 276765 – Associado Classe D Nível 3, para Associado Classe D Nível 4, referente ao Interstício: 07/01/2015 a 06/01/2017, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 07/01/2017, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002097/2017-07).

Nº 1190, de 13.06.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) ANA MARIA BULHÕES DE CARVALHO EDELWEISS, matrícula SIAPE n.º 398808 – Associado Classe D Nível 2, para Associado Classe D Nível 3, referente ao Interstício: 02/03/2010 a 01/03/2012, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006880/2016-51).

Nº 1191, de 13.06.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) ANA MARIA BULHÕES DE CARVALHO EDELWEISS, matrícula SIAPE nº 398808 – Associado Classe D Nível 3, para Associado Classe D Nível 4, referente ao Interstício: 02/03/2012 a 01/03/2014, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006879/2016-26).

Nº 1192, de 13.06.17 – Art. 1º- Conceder Aceleração da Promoção ao Professor (a) ARTHUR FERNANDES CORTEZ, matrícula SIAPE nº 2606594 – de Auxiliar Classe A nível 1, para Professor Assistente Classe B Nível 1, com base no Artigo 13, inciso I da Lei nº 12.772 de 28.12.2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014 . Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Aceleração Docente vigoram a partir de 24/01/2017, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.0012322017-99).

Nº 1193, de 13.06.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) CARLA PONTES DE ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 1818271 – Adjunto Classe C Nível 2, para Adjunto Classe C Nível 3, referente ao Interstício: 11/10/2012 a 10/10/2014, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001795/2017-87).

Nº 1194, de 13.06.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) CARLA PONTES DE ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 1818271 – Adjunto Classe C Nível 3, para Adjunto Classe C Nível 4, referente ao Interstício: 11/10/2014 a 10/10/2016, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 11/10/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001796/2017-21).

Nº 1195, de 13.06.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) DÉBORA LACS SICHEL, matrícula SIAPE nº 2525875 – Adjunto Classe C Nível 1, para Adjunto Classe C Nível 2, referente ao Interstício: 18/06/2012 a 17/06/2014, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho

de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001635/2017-38).

Nº 1196, de 13.06.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) EDUARDO DA SILVA ALENTEJO, matrícula SIAPE nº 1554698 – Adjunto Classe C Nível 1, para Adjunto Classe C Nível 2, referente ao Interstício: 05/10/2013 a 04/10/2015, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002886/2017-30).

Nº 1197, de 13.06.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) ÉRICKA MARIE ITOKAZU, matrícula SIAPE nº 1997681 – Adjunto Classe C Nível 2, para Adjunto Classe C Nível 3, referente ao Interstício: 02/02/2015 a 01/02/2017, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 02/02/2017, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002929/2017-87).

Nº 1198, de 13.06.17 – Art. 1º- Conceder Aceleração da Promoção ao Professor (a) GUILHERME ALMEIDA ROSA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 4606641 – de Auxiliar Classe A nível 1, para Professor Assistente Classe B Nível 1, com base no Artigo 13, inciso I da Lei nº 12.772 de 28.12. Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Aceleração Docente vigoram a partir de 18/01/2017, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001231/2017-44).

Nº 1199, de 13.06.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) JAIRO DIAS BARREIRA, matrícula SIAPE nº 1344545 – Adjunto Classe C Nível 3, para Adjunto Classe C Nível 4, referente ao Interstício: 17/01/2015 a 16/01/2017, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos

financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 17/01/2017, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002060/2017-71).

Nº 1200, de 13.06.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) LUIZA CORRAL MARTINS DE OLIVEIRA PONCIANO, matrícula SIAPE n.º 1997706 – Adjunto Classe C Nível 2, para Adjunto Classe C Nível 3, referente ao Interstício: 02/03/2015 a 01/03/2017, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 02/03/2017, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003104/2017-80).

Nº 1201, de 13.06.17 – Art. 1º - Conceder Promoção ao Professor (a) MARCELA AFONSO FERNANDEZ, matrícula SIAPE nº 2522012 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao Interstício: 03/06/2015 a 02/06/2017. Tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 2009, com base no *Artigo 13, Inciso 2º - alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 03/06/2017, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003115/2017-60).

Nº 1202, de 13.06.17 – Art. 1º- Conceder Aceleração da Promoção ao Professor (a) RAFAEL SILVA CADENA, matrícula SIAPE nº 2157258 – de Adjunto- A nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 1, com base no *Artigo 13, inciso I da Lei nº 12.772 de 28.12.2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014* . Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Aceleração Docente vigoram a partir de 11/05/2017, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003101/2017-46).

Nº 1203, de 13.06.17 – Art.1º- Conceder Retribuição por Titulação (Mestrado) ao Professor (a): RENÉE SARMENTO DE OLIVEIRA,

matrícula SIAPE nº 2846497, com base no *Artigo 1º, parágrafo 2º, Alínea III da Lei nº 12.772 de 28.12.2012, com redação dada pela Lei 12.863 de 24.09.2013 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014.* Art. 2º- Os efeitos financeiros para fins de Retribuição por Titulação Docente vigoram a partir de 03/03/2017 data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002221/2017-26).

Nº 1204, de 13.06.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) SÍLVIA GARCIA SOBREIRA, matrícula SIAPE nº 13776379 – Adjunto Classe C Nível 3, para Adjunto Classe C Nível 4, referente ao Interstício: 03/11/2014 a 02/11/2016, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 03/11/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003113/2017-71).

Nº 1205, de 13.06.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) SIMONE DA ROCHA WEITZEL, matrícula SIAPE nº 1124549 – Associado Classe D Nível 2, para Associado Classe D Nível 3, referente ao Interstício: 05/06/2015 a 04/06/2017, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014.* Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 05/06/2017, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002885/2017-95).

Nº 1206, de 13.06.17 – Art. 1º - Autorizar o afastamento com ônus limitado da servidora LYDIA DOS SANTOS BARCELEIRO COSTA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, CPF nº 120.194.837-18, matrícula SIAPE nº 1962448, no período de 30 a 31 de maio de 2017, para participar do curso Elaboração de Termos de Referência na Escola Nacional de Administração Pública – ENAP no Rio de Janeiro. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 30 de maio de 2017, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.003333/2017-02).

Nº 1207, de 13.06.17 – Autorizar o afastamento com ônus limitado da servidora BRENDA COUTO DE BRITO ROCCO, ocupante do cargo de Professor Assistente, matrícula SIAPE nº 1544774, CPF nº 090.437.077-16, no período de 21 a 23 de junho de 2017, incluindo trânsito, para participar de Palestra de Capacitação para a comunidade arquivista do Rio Grande do Sul, em Rio Grande e Porto Alegre, RS. (Processo nº 23102.003272/2017-75).

Nº 1208, de 13.06.17 – Art. 1º - Autorizar o afastamento com ônus, da servidora LILIANA ANGEL VARGAS, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1296865, CPF nº 069.426.187-48, no período de 6 a 8 de junho de 2017, incluindo trânsito, para participar do XI Encontro de Formação de Coordenadores do Programa IsF-Inglês e do II Encontro de Formação de Coordenadores IsF: Escola de Gestores, em Brasília, DF. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 6 de junho de 2017, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.003240/2017-70).

Nº 1209, de 13.06.17 – Autorizar o afastamento com ônus limitado do servidor OSNIR CLAUDIANO DA SILVA JUNIOR, ocupante do cargo de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 363592, CPF nº 867.945.237-87, no período de 22 a 23 de junho de 2017, incluindo trânsito, para participar do I Encontro Internacional de Processo de Enfermagem: Raciocínio Clínico e a Era Digital, em São Paulo, SP. (Processo nº 23102.003280/2017-11).

Nº 1210, de 13.06.17 – Autorizar o afastamento com ônus limitado do servidor EDUARDO GOMES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 386628, CPF nº 537.671.367-91, no período de 18 a 21 de junho de 2017, incluindo trânsito, para participar da Avaliação de Renovação de Reconhecimento, na UFAM, em Manaus, AM. (Processo nº 23102.003282/2017-19).

Nº 1211, de 13.06.17 – Autorizar o afastamento com ônus limitado do servidor ROBERTO CHARLES FEITOSA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 1283378, CPF nº 831.301.287-00, no período de 20 a 24 de julho de 2017, incluindo trânsito, para Apresentação de Comunicação no UBARTE – I

**Encontro de Arte, Cidade e Teatro, na UFBA, em Salvador, BA.
(Processo nº 23102.003433/2017-21).**

*

Publicam-se em anexo

- ***Afastamento do País das doutorandas ESTER DE AZEVEDO CORRÊA ASSUMPÇÃO e CLAUDIA DE SOUZA LINO.***
- ***Informações/SBAP/DAB/2017 – Concessão do Abono de Permanência dos servidores ELISABETH ORLETTI e JOSÉ MARIA JARDIM.***
- ***Anexos das Resoluções nºs 4.814 e 4.815/2017.***
- ***Anexos das Portarias PROGEPE Nºs 986 e 987/2017.***



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Nº: 23102.003263/2017-84

Pg.: 12

Rubrica: PROPG

Memo nº 67 /2017/PROPG

Em, 06 / 06 / 2017

Assunto: publicação de afastamento de aluno no boletim interno da UNIRIO (solicita)
ESTER DE AZEVEDO CORREA ASSUMPÇÃO

À Chefia de Gabinete da Reitoria:

Solicito publicação do afastamento do país para apresentar trabalho no III Colóquio Luso-Afro-Brasileiro de Questões Curriculares, na Cidade de Praia em Cabo Verde (África) no período de 05 a 13 de julho de 2017, da aluna ESTER DE AZEVEDO CORREA ASSUMPÇÃO no Boletim Interno da UNIRIO.

Atenciosamente,

~~Prof.ª Dr.ª Evelyn Goyannes Dill Orrico~~
Pró-Reitora
da Pós-Graduação e Pesquisa
SIAPE 1043079
Prof.ª Dr.ª Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora
SIAPE 1043079

Roberto Viana
Chefe de Gabinete
Matricula SIAPE
398664
6/8
2017

TTDD: 529.2

Avenida Pasteur, 296 – Urca - RJ Cep: 22290-240
Tel.: (0xx21)2542-7716
Tel/fax.: (0xx21)2542-7759



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Nº: 23102.003262/2017-30

Pg.: 13

Rubrica: PROPG

Memo nº 68 /2017/PROPG

Em, 06/06/2017

Assunto: publicação de afastamento de aluno no boletim interno da UNIRIO (solicita)
CLAUDIA DE SOUZA LINO

À Chefia de Gabinete da Reitoria:

Solicito publicação do afastamento do país para apresentar trabalho no III Colóquio Luso-Afro-Brasileiro de Questões Curriculares, na Cidade de Praia em Cabo Verde (África) no período de 05 a 13 de julho de 2017, da aluna CLAUDIA DE SOUZA LINO no Boletim Interno da UNIRIO.

Atenciosamente,

Profª. Dra. Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora

da Pós-Graduação e Pesquisa
Profª. Dra. Evelyn Goyannes Dill Orrico

Pró-Reitora

SIAPE 1043079

Roberto
Chefe de Gabinete
Matrícula SIAPE
398660

TTDD: 529.2

Avenida Pasteur, 296 – Urca - RJ Cep: 22290-240
Tel.: (0xx21)2542-7716
Tel/fax.: (0xx21)2542-7759



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Informação/SBAP/DAB/2017

Ref Elisabeth Orletti

Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria integral

CÓDIGO NO SIAPECAD: 041048

PROCESSO : 23102.002959/2017-93

Sr. Chefe da Divisão de Administração de Benefícios:

Informamos a V.Sª, que a servidora Elisabeth Orletti, matrícula SIAPE nº 1172979, completou os requisitos necessários para aposentadoria integral em 14/03/2017, com base no art. 40, § 1º inciso III, letra a, da Constituição Federal, sendo os proventos, porém, calculados de acordo com os § 3º e 17º do mesmo artigo, fazendo jus, portanto, a partir daquela data, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no parágrafo 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, incluído pela EC nº 41/2003.

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SBAP em 30 de maio de 2017


Wilson de Oliveira Filho

Assistente em Administração - 2394646

1. Ciente.
2. A Srª. Diretora da Diretoria de Gestão de Processos Administrativos para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor visando o reconhecimento do direito da servidora e a publicação do ato em Boletim Interno.

3. Após, devolução a esta Divisão de Administração de Benefícios e ao Serviço de Elaboração de Pagamentos e Encargos, para as providências referentes ao SIAPE.

DAB, em 30 de maio de 2017


Dilcar Reynier de Abreu

Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

Ao Sr Pró-Reitor de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

DGPA, em 01 de junho de 2017


Elisabete Calabre Strazeri

Diretora de Gestão de Processos Administrativos

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

PROGEPE, em 01 de junho de 2017


Carlos Antonio Guilhon Lopes

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

1. De acordo.
2. À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.


Luiz Pedro San Gil Jutuca

Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Informação/SBAP/DAB/2017

Ref Jose Maria Jardim

Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria integral

CÓDIGO NO SIAPECAD: 041048

PROCESSO : 23102.000049/2017-76

Sr. Chefe da Divisão de Administração de Benefícios:

Informamos a V.Sª. que o servidor José Maria Jardim, matrícula SIAPE nº 160639, completou os requisitos necessários para aposentadoria integral em 09/11/2016, com base no art. 40, § 1º inciso III, letra a, da Constituição Federal, sendo os proventos, porém, calculados de acordo com os § 3º e 17 do mesmo artigo, fazendo jus, portanto, a partir daquela data, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, incluído pela EC nº 41/2003.

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SBAP, em 01 de junho de 2017


Wilson de Oliveira Filho

Assistente em Administração - 2394646

1. Ciente.
2. A Srª. Diretora da Diretoria de Gestão de Processos Administrativos para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor visando o reconhecimento do direito do servidor e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, devolução a esta Divisão de Administração de Benefícios e ao Serviço de Elaboração de Pagamentos e Encargos, para as providências referentes ao SIAPE.

DAB, em 01 de junho de 2017


Dilcar Reynier de Abreu

Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

Ao Sr Pró-Reitor de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.


DGPA, em 01 de junho de 2017


Elisabete Calabre Strazeri

Diretora de Gestão de Processos Administrativos

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito do servidor e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

PROGEPE, em 01 de junho de 2017


Carlos Antonio Guilhon Lopes

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

1. De acordo.
2. À Chefia de Gabinete para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.


Luiz Pedro San Gil Jutuca

Reitor

Anexo da Resolução nº 4.814, de 01/06/2017

02.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Diretoria de Pós-Graduação

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO

1. CARACTERÍSTICAS DO CURSO

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

1.1. Denominação e natureza do curso

Especialização
 Mestrado

1.2. Modalidade

Presencial

ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA INTERNA NO ÂMBITO DO SUS

1.3. Curso com previsão de pagamento de mensalidade?

Não
 Sim, Exp. Duração de Curso: _____
Valor: _____

Prof^a Roberta Benitez Passos de Freitas

2. UNIDADE PROPONENTE:

2.1. Unidade Acadêmica

Escola: Escola de Medicina e Cirurgia

Centro: Centro de Ciências Médicas e da Saúde

Departamento: Departamento de Medicina Geral (DAMEG)

Endereço: Rua Mariz e Barros 775, 3º andar - secretaria da 7ª enfermagem do Hospital
Universitário Gaffes e Guinle - Av. de na Tijuca - Rio de Janeiro - RJ.
Cep. 20.270-004.
Telefone/Fax: 2264-4339

2.1.1. Coordenador de Curso

Rio de Janeiro / 2016

Coordenador do curso:

Roberta Benitez Passos de Freitas

Graduação em medicina pela UNIRIO em 2005. Mestrado (2008) e Doutorado (2013)
em Epidemiologia pelo Instituto de Medicina Social da UERJ. Formação em Revisão
Sistemática e Metanálise pelo Centro de Colaboração Cochrane (2008). Certificada

03

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
EM MEDICINA INTERNA NO ÂMBITO DO SUS**

I – SOBRE O CURSO PROPOSTO:

1. CARACTERÍSTICAS DO CURSO

1.1. Denominação e Natureza do curso:

- Especialização
 MBA

1.2. Modalidade:

- Presencial
 A distância

1.3. Curso com previsão de pagamento de mensalidade?

- Não.
 Sim. Especifique:
Valor mensal: _____ nº de cotas: _____

2. UNIDADE PROPONENTE:

2.1. Unidade Acadêmica:

Escola: Escola de Medicina e Cirurgia
Centro: Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Departamento: Departamento de Medicina Geral (DEMEG)

Endereço: Rua Mariz e Barros 775, 3º andar, secretaria da 7ª enfermagem do Hospital
Universitário Gaffrée e Guinle situado na Tijuca- Rio de Janeiro- RJ.
Cep. 20.270-004.
Telefone/Fax: 2264-4339

2.1.1 Coordenação e Professores

Coordenador do curso:

Roberta Benitez Passos de Freitas

Graduação em medicina pela UNIRIO em 2005. Mestrado (2008) e Doutorado (2013)
em Epidemiologia pelo Instituto de Medicina Social da UERJ. Formação em Revisão
Sistemática e Metanálise pelo Centro de Colaboração Cochrane (2008). Certificada

16/6/17

em Prática Clínica Baseada em Evidências pela Universidade McMaster (2009). ^{oil} Atua como docente em cursos de graduação e pós-graduação desde 2009. Atualmente é professor adjunta de Clínica Médica (Epidemiologia Clínica) na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Endereço Profissional:

Rua Mariz e Barros, 775, Tijuca. Cep: 20270-004 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

Telefones: Trabalho: 2264-4339 Celular: 99888-5960

E-mail: robertabenitez@gmail.com

Docentes colaboradores

Roberto Figueiredo

Graduação na Universidade Federal Fluminense (UFF), Faculdade de Medicina (1974 - 1979).

Título de especialização em Clínica Médica no serviço do Prof. Omar da Rosa Santos. Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (CCBS - UNI-RIO) em 1988.

Mestrado em Nefrologia na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Faculdade de Ciências Médicas em 1998.

No momento é professor Adjunto IV e Chefe de Clínica da Clínica Médica "C" 7ª enfermaria. Escola de Medicina e Cirurgia, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. (UNI-RIO).

Endereço Profissional:

Rua Mariz e Barros, 775, Tijuca. Cep: 20270-004 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

Telefones: Trabalho: 2264-4339 Celular: 99984-3775

E-mail: rffigueiredo1952@gmail.com

Julio Cesar Tolentino Junior

Graduação em Medicina pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) em 1997. Mestrado em Ciências Médicas pela Universidade do

Estado do Rio de Janeiro (UERJ) em 2007. Doutorando pela UNIRIO. Residência Médica na UERJ em Cardiologia (1998-2001) e Ecocardiografia (2001-2002).

Especialização (pós-graduação) em Clínica Médica na UNIRIO (2001-2002).

Professor colaborador do Curso de Mestrado Profissionalizante em HIV/AIDS e Hepatites Virais da UNIRIO. Professor Assistente de Clínica Médica da UNIRIO.

Endereço Profissional:

Rua Mariz e Barros, 775, Tijuca. Cep: 20270-004 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

Telefones: Trabalho: Celular: 99962-8512

E-mail: juliotolentinonovo@gmail.com

Arthur Fernandes Cortez



Graduação em medicina pela UNIRIO em 2007 e residência médica em Clínica Médica pela mesma instituição de 2008 a 2009. Realizou nova residência médica com especialização em Medicina Interna (R3) na UFRJ em 2010, concluindo mestrado na mesma área em 2015. Atualmente é professor auxiliar de Clínica Médica e Nutrologia na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e doutorando pela UFRJ.

Endereço Profissional:

Rua Mariz e Barros, 775, Tijuca. Cep: 20270-004 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Telefones: Trabalho: 2264-4339 Celular: 99999-3689
E-mail: arthurfcortez@gmail.com

Jorge Francisco da Cunha Pinto

Possui graduação em Medicina pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (1981) e mestrado em Saúde Pública Epidemiologia Geral pela Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (2004). É professor adjunto da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro onde coordena o Curso de Mestrado Profissionalizante em HIV/Aids e Hepatites Virais. Tem experiência na área de Medicina, com ênfase em Clínica Médica, atuando principalmente nos seguintes temas: aids, hiv, acquired immunodeficiency syndrome/complications, tuberculosis e hiv infections/drug therapy.

Endereço Profissional:


Rua Mariz e Barros, 775, Tijuca. Cep: 20270-004 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Telefones: Trabalho: Celular:
E-mail:

Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Possui graduação em Medicina pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (2004). Professor assistente de Semiologia e Clínica Médica da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Tem experiência na área de Medicina, com ênfase em Clínica Médica e Doenças Infecciosas e Parasitárias, atuando principalmente no seguinte tema: HIV/ aids.

Endereço Profissional:

Rua Mariz e Barros, 775, Tijuca. Cep: 20270-004 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Telefones: Trabalho: Celular:
E-mail:



Fernando Raphael de Almeida Ferry

06

Atualmente é Diretor Geral do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle e Professor Associado IV de Clínica Médica e AIDS da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), onde Coordena o Programa de Mestrado (Stricto sensu) em Infecção pelo HIV/AIDS e Hepatites Virais. Exerce atividade docente, de assistência e de pesquisa no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - Centro Nacional de Referência em AIDS. Tem experiência na área de Medicina, Especialista Clínica Médica em AIDS, atuando principalmente nos seguintes temas: tratamento clínico da aids, aids em idosos. Já orientou quatro dissertações de Mestrado três Bolsistas de Iniciação Científica da FAPERJ. Graduado em Medicina pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (2000). Foi Professor Assistente de Histologia e Embriologia da Universidade Gama Filho (1994-1996), Professor Titular de Histologia e Embriologia da Universidade de Barra Mansa (1998-2003), Professor Adjunto de Histologia e Embriologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ - 1996-2002).

Endereço Profissional:

Rua Mariz e Barros, 775, Tijuca. Cep: 20270-004 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

Telefones: Trabalho: Celular:

E-mail:

2.2. Apresentação da Unidade Acadêmica proponente:

A Escola de Medicina e Cirurgia é responsável pela oferta de: a) curso de graduação desde 1912 (4ª Escola de Medicina mais antiga do país) com duração de 12 (doze) períodos curriculares, com 70 (setenta) vagas por semestre; b) 36 (trinta e seis) cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em diversas especialidades da Medicina; e c) 41 (quarenta e um) programas de residência médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), com um total de 184 vagas, tendo seu primeiro programa sido credenciado em 1975. O Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG), hospital de ensino e pesquisa vinculado à Escola de Medicina e Cirurgia da UNIRIO, agrega cursos de graduação e pós-graduação da Escola de Medicina e Cirurgia, da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, da Escola de Nutrição e do Instituto Biomédico.

2.3. Grande área de conhecimento do curso: Ciências da Saúde

Subárea de conhecimento de curso: Medicina (conforme tabela CAPES).



07

3. JUSTIFICATIVA PARA OFERTA DO CURSO

A despeito dos relevantes e recentes avanços na área médica, a conduta continua sendo pautada nos preceitos básicos do ensino médico. Algumas habilidades como escutar o paciente, examiná-lo com proficiência e garantir o tratamento menos custoso e penoso só são desenvolvidas a partir de bons ensinamentos práticos e teóricos. Atualmente, urge uma retomada destes conhecimentos e habilidades.

A proposta de Pós-Graduação *lato sensu* em Medicina Interna está embasada nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas por Professores da Escola de Medicina e Cirurgia reunidos no ensino da prática médica dos programas de residência médica e de pós-graduação *lato sensu* nas áreas clínicas.

3.1. Objetivos (máximo de 120 palavras):

O objetivo primário consiste em influenciar positivamente a educação e treinamento dos médicos envolvidos no atendimento ao paciente na área da Medicina Interna, orientando-os na busca de constante atualização. Ao final do curso o aluno deverá ser capaz de: diagnosticar, estabelecer prognóstico e tratar corretamente as principais enfermidades; ter conhecimento crítico para solicitar e interpretar adequadamente os exames complementares; saber quando encaminhar ou solicitar a ajuda de outras especialidades; dominar as técnicas de consulta aos principais *sites* de literatura científica médica; manter senso crítico que permita análise de artigos médicos.

Acredita-se que desta forma, o médico internista estará apto a atuar com proficiência em todos os níveis, primário, secundário e terciário, sempre fundamentado nos preceitos da Medicina Baseada em Evidências.

4. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

a) Período de Realização

Início da oferta: durante o término de cada módulo de acordo com o calendário acadêmico.

Término do curso: após dois anos de ingresso.

b) Prazo máximo previsto para a entrega de monografia ou trabalho final:

Até três meses após o término do curso.

1665

08

c) Carga Horária:

O curso terá duração de 24 meses (52 semanas), com carga horária total de 3.536 (três mil quinhentas e trinta e seis horas) e será constituído por atividades de caráter teórico-práticas.

I - Módulo Didático-Pedagógico / Trabalho de Conclusão do Curso – 416h:

- o Epidemiologia Clínica e Bioestatística – 70h
- o Metodologia da Pesquisa – 65h
- o Acompanhamento do TCC – 281h

II - Módulo Específico – temas de clínica médica, apresentados na forma de aulas expositivas, seminários, sessões clínicas, clube da revista, mesas redondas, revisão de prontuários e de óbitos– 624h:

III - Módulo de Prática Especializada – 2.496h

- o Duas atividades práticas na forma de 2 plantões de 12h por semana, sob preceptoria.

d) Local e horário de aula:

A carga horária teórica será oferecida nos anfiteatros do HUGG e/ou pela plataforma de ensino à distância da UNIRIO. A carga horária prática será oferecida nas Unidades conveniadas da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

e) Número de vagas: 56

f) Clientela-alvo () Docentes (X) Profissionais Médicos.

4.1. Estudo prévio de demanda (máxima de 300 palavras):

A cultura do médico especialista impera, enaltecido pelo próprio paciente, demandado pelos planos de saúde, ou mesmo pelo Estado. Há quem julgue cada sintoma direcionando ao especialista. Desta forma, cefaleia será analisada pelo neurologista, palpitações pelo cardiologista, e assim, restringe-se o ser humano a uma queixa. De outro modo, pode-se pensar que o indivíduo que padece de alguma doença multissistêmica será fragmentado em seus problemas, sendo acompanhado por inúmeros especialistas. Esta prática, estranhamente pactuada por planos de saúde e médicos, só aumenta o custo da medicina, e por vezes, o tempo despendido

106

na investigação. O Estado, por sua vez, reage criando regras que estabelecem caber unicamente ao especialista a solicitação de determinados exames ou propõe revisões curriculares que nem de longe formam clínicos gerais atilados, graduando, na realidade, técnicos em Medicina. Nossa proposta tem, exatamente, o objetivo de mudar este paradigma, recriando o médico generalista capaz de acompanhar, diagnosticar, tratar, e quando necessário, encaminhar ao melhor especialista.

4.2. Disciplinas

1. **MÓDULO I – O Sistema Único de Saúde carioca e a atenção primária em saúde.**
2. **MÓDULO II – Neuropsiquiatria; Cardiologia**
3. **MÓDULO III – Pneumologia; Nefrologia**
4. **MÓDULO IV – Gastroenterologia; Reumatologia**
5. **MÓDULO V – Urgências e Emergências Clínicas**
6. **MÓDULO VI – Infectologia; Hematologia**
7. **MÓDULO VII – Indicadores clínicos para gestão hospitalar**
8. **MÓDULO VIII – Endocrinologia; Nutrologia**

Ementa:

Revisão básica da semiologia médica. Bases da Epidemiologia Clínica indispensáveis ao generalista. Noções de clínica médica de interesse para o generalista, enfatizando as doenças agudas e crônicas mais prevalentes na Medicina Interna. Manifestações clínicas das enfermidades, com suas apresentações sindrômicas. Principais métodos diagnósticos. Fundamentos da abordagem terapêutica e do estabelecimento do prognóstico. Aspectos éticos e relação médico-paciente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA RECOMENDADA:

- Cecil. Tratado de Medicina Interna. Tradução da 23ª edição. 2010. 2 volumes Elsevier
- Medicina Interna de Harrison. Tradução da 18ª edição. 2013. 2 volumes. Mc Graw Hill. Artmed.
- Rocco.J.R. Semiologia Médica. Rio de Janeiro. 2010. Guanabara Koogan.
- Guyatt G, Rennie D, Meade MO, J.Cook D. User's Guide to the Medical Literature: A Manual for Evidence-Based Clinical Practice. 2nd. ed. Guyatt G, Rennie D, Meade MO, Cook DJ, editors. McGraw Hill; 2008. 836 p.
- OBS: Durante cada módulo serão disponibilizados artigos pertinentes e atualizados sobre os assuntos.



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'DS' or similar, located to the right of the last list item.

4.3. Cronograma de disciplinas oferecidas e corpo docente responsável:

DISCIPLINA	INÍCIO Mês/Ano	TÉRMINO Mês/Ano	NOME DO PROFESSOR	TITULAÇÃO	Unidade Acadêmica Ao qual está vinculado	IES Ao qual está vinculado
Neuropsiquiatria	Abril/2015	Junho/2015	Roberta Benitez	Doutora	DEMEG	UNIRIO
Cardiologia	Abril/2015	Junho/2015	Julio Tolentino	Mestre	DEMEG	UNIRIO
Pneumologia	Julho/2015	Setembro/2015	Roberto Figueiredo	Mestre	DEMEG	UNIRIO
Nefrologia	Julho/2015	Setembro/2015	Wagner Martignoni	Doutor	DEMEG	UNIRIO
Gastroenterologia	Outubro/2015	Dezembro/2015	Wagner Martignoni	Doutor	DEMEG	UNIRIO
Reumatologia	Outubro/2015	Dezembro/2015	Roberto Figueiredo	Mestre	DEMEG	UNIRIO
Urgências e Emergências Clínicas	Janeiro/2016	Março/2016	Arthur Cortez	Mestre	DEMEG	UNIRIO
Infectologia	Abril/2016	Junho/2016	Julio Tolentino	Mestre	DEMEG	UNIRIO
Hematologia	Abril/2016	Junho/2016	Arthur Cortez	Mestre	DEMEG	UNIRIO
Endocrinologia	Outubro/2016	Dezembro/2016	Julio Tolentino	Mestre	DEMEG	UNIRIO
Nutrologia	Outubro/2016	Dezembro/2016	Arthur Cortez	Mestre	DEMEG	UNIRIO

Comentários: De janeiro de 2015 a março de 2015 será ministrado o módulo de SUS e atenção primária em saúde, de responsabilidade da secretaria municipal de saúde. O sétimo módulo também será de responsabilidade da secretaria e versará sobre indicadores em saúde para gestão hospitalar. A disciplina de Epidemiologia Clínica, de responsabilidade da Profa Roberta Benitez, será ministrada em todos os módulos

12

4.4. Metodologia de ensino (máximo de 200 palavras):

A metodologia de ensino baseia-se nos princípios da Aprendizagem Baseada em Problema (*Problem Based Learning – PBL*). (Maudsley, 1999)¹ Os cenários são apresentados e discutidos de forma que permitam que os alunos levantem hipóteses e proponham soluções. De modo geral, os temas serão abordados a partir de cenários que apresentam problemas reais, diretamente relacionados e escolhidos criteriosamente para atingir os objetivos previstos para a atividade. As atividades desenvolvidas ao longo dos cursos visam não só ao aprendizado, mas também ao desenvolvimento de procedimentos e atitudes que permitam que os conhecimentos adquiridos sejam utilizados no cotidiano da prática profissional.

Será constituída por:

Os preceptores avaliarão, no transcurso das atividades práticas, a capacidade de seus orientados no que tange a coleta da anamnese e da realização do exame físico, dedicando parte de sua preceptoría ao treinamento prático dessas ações.

Em seguida, noções teóricas indispensáveis de epidemiologia clínica serão discutidas, principalmente por aulas expositivas. Sequencialmente, atividades teóricas, abordando enfermidades prevalentes, serão ministradas por meio de aulas expositivas e sessões clínicas, sempre sob o enfoque do clínico geral. Situações clínicas acompanhadas no transcorrer dos plantões deverão ser objeto de abordagem teórica complementar que compreenderão sessões clínicas e discussões de atualização.

4.5. Avaliação de desempenho do aluno no curso

- Provas
- Seminário
- Trabalhos finais de disciplinas
- Monografia

Ao término de cada módulo haverá avaliação e diferentes instrumentos serão utilizados com essa finalidade: avaliações de conteúdos teóricos (prova),

¹ Maudsley, G. (1999). Roles and responsibilities of the problem based learning tutor in the undergraduate medical curriculum. *BMJ: British Medical Journal*, 657–661. Retrieved from <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC1115096/>

~~12~~

avaliações da aplicação prática dos conteúdos teóricos e avaliações das atitudes de cada aluno.

Ao final do curso, o aluno deverá apresentar uma monografia de conclusão com conteúdo relacionado a algum tema que tenha sido trabalhado ao longo dos dois anos do curso.

4.6. Anexos

II – SOBRE O PROCESSO SELETIVO:

5. SELEÇÃO:

5.1. Inscrição para seleção:

5.2. Processo de seleção:

Período:

Forma adotada: Prova escrita
 Prova Oral
 Análise do *curriculum vitae* ou *lattes*
 Outras : _____ (especificar)

5.3. Comissão de seleção.

Roberta Benitez, Julio C Tolentino, Roberto Figueiredo, Jorge F. da Cunha Pinto, Marcelo Costa Velho M. de Azevedo, Fernando R. de Almeida Ferry e Arthur F. Cortez

Anexo da Resolução nº 4.815, de 01/06/2017

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Centro de Letras e Artes - CLA
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM
Mestrado e Doutorado

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA - PPGM

Título I - Dos Objetivos

Art. 1º. O Programa de Pós-Graduação em Música (doravante denominado PPGM) do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) compreende os Cursos de Mestrado em Música (MM) e de Doutorado em Música (DM), e tem por objetivos:

- a) a formação de pessoal qualificado para o exercício das atividades de pesquisa e de magistério superior, na área de Música;
- b) o desenvolvimento de pesquisas que gerem novos conhecimentos na área de Música;
- c) o fomento da produção intelectual, tanto bibliográfica como artística, na área de Música.

Título II - Da Estrutura

Art. 2º. O PPGM está estruturado em quatro áreas de concentração e seis linhas de pesquisa, assim distribuídas:

MUSICOLOGIA	Documentação e História da Música
	Etnografia das Práticas Musicais
	Linguagem e Estruturação Musical
PRÁTICAS INTERPRETATIVAS	Teoria e Prática da Interpretação em Música
MÚSICA E EDUCAÇÃO	Ensino e aprendizagem em Música
COMPOSIÇÃO	Processos Criativos em Música

Título III - Da Fundamentação Legal

Art. 3º. O PPGM está estruturado nos termos da legislação vigente e obedece ao disposto no Regimento dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UNIRIO e neste Regulamento.

Título IV - Da Administração

Art. 4º. O PPGM tem como órgão deliberativo o Colegiado, e como órgão executivo a Coordenação.

Art. 5º. O Colegiado do PPGM é constituído pela totalidade de seus docentes credenciados e por dois representantes do corpo discente, sendo um mestrando e um doutorando.

05
Y

§ 1º. O Colegiado do PPGM é presidido pelo Coordenador ou por seu substituto legal, o Vice-Coordenador.

§ 2º. O Colegiado do PPGM reunir-se-á, ordinariamente, por convocação de seu Coordenador, mensalmente e, extraordinariamente, em qualquer ocasião; por convocação do Coordenador ou da maioria dos membros do Colegiado.

§ 3º. Os representantes do corpo docente e seus respectivos suplentes serão eleitos por seus pares para um período de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos por mais um mandato.

Art. 6º. A Coordenação do Programa é exercida por um Coordenador e pelo seu substituto legal, o Vice-coordenador.

§ 1º. O Coordenador e o Vice-coordenador do Programa são indicados pelo Colegiado e nomeados pelo Reitor da UNIRIO, para um período de dois anos, podendo o Coordenador e o Vice-Coordenador serem reconduzidos ao cargo por mais um período.

§ 2º. O Coordenador do Programa poderá nomear um Professor ou uma Comissão para exercer tarefa específica e temporária ou assessorá-lo em assuntos pertinentes, ouvido o Colegiado.

Art. 7º. Compete ao Colegiado do PPGM:

- a) aprovar o plano anual dos Cursos de MM e DM, inclusive a quantidade de vagas a serem oferecidas para cada curso;
- b) eleger o Coordenador e o Vice-coordenador;
- c) aprovar as linhas de pesquisa e áreas de concentração do Programa;
- d) aprovar a indicação dos nomes de membros das Comissões Examinadoras de Ingresso;
- e) definir a composição do corpo docente do Programa, apontando os professores ministrantes de disciplinas oferecidas em cada semestre;
- f) apresentar nomes de novos docentes doutores para credenciamento junto ao colegiado do PPGM;
- g) aprovar o credenciamento e credenciamento de docentes no PPGM;
- h) aprovar a indicação de Professores Orientadores e Co-orientadores;
- i) aprovar alterações na Estrutura Curricular e no Regulamento do Programa
- j) discutir e aprovar o plano de aplicação financeira elaborado pelo Coordenador para cada ano fiscal.

Art. 8º. Compete ao Coordenador do PPGM:

- a) convocar e presidir as reuniões do Colegiado;
- b) elaborar o plano anual do Programa a ser aprovado pelo Colegiado e zelar por sua observância;
- c) coordenar as atividades didáticas e administrativas do Programa;
- d) propor ao Colegiado os nomes dos Professores Orientadores;
- e) submeter ao Colegiado a composição das Comissões Examinadoras das Provas de Ingresso das Comissões de Qualificação e das Bancas Examinadoras de Defesa de Mestrado e de Tese de Doutorado e de avaliação das disciplinas Ensaio I e II, no Doutorado;
- f) encaminhar ao Colegiado propostas de alterações da Estrutura Curricular e do Regulamento do Programa;
- g) representar o Curso junto aos órgãos deliberativos da Universidade;
- h) encaminhar ao Colegiado os nomes de novos docentes para credenciamento no PPGM;
- h) elaborar o plano de aplicação financeira do ano fiscal e submetê-lo ao Colegiado;
- i) cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado e da Administração Superior da Universidade.

Art. 9º. Compete ao Vice-coordenador do PPGM auxiliar o Coordenador em suas tarefas e substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 10º. O PPGM contará com o apoio de uma Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação para a implementação das atividades administrativas e de uma Secretaria de Alunos para apoio às atividades discentes.

Título V - Da Organização Curricular

Art. 11. A Estrutura Curricular do PPGM compõe-se de disciplinas obrigatórias e optativas, além da elaboração e defesa de Dissertação de Mestrado ou de Tese de Doutorado.

§ 1º. Para a obtenção do Grau de Mestre em Música, o aluno deve cumprir um mínimo de 30 (trinta) créditos, assim distribuídos: 11 (onze) relativos a disciplinas obrigatórias, 9 (nove) relativos a disciplinas optativas e 10 (dez) relativos à elaboração e defesa de Dissertação de Mestrado. O aluno pode ainda obter créditos suplementares relativos a disciplinas de sua escolha.

§ 2º. Os mestrandos nas linhas de pesquisa *Processos Criativos em Música e Teoria e Prática da Interpretação* devem apresentar, obrigatoriamente, um produto artístico, na forma de composição (para a linha *Processos Criativos em Música*) ou recital (para a linha *Teoria e Prática da Interpretação*) valendo 3 (três) créditos. O produto artístico em conjunto com a elaboração e defesa da Dissertação totaliza 10 créditos.

§ 3º. Para a obtenção do grau de Doutor, o aluno deve cumprir um mínimo de 69 créditos assim distribuídos: 12 (doze) relativos a disciplinas obrigatórias, 9 (nove) a disciplinas optativas e 18 (dezoito) à elaboração e defesa de tese; os 30 (trinta) créditos restantes poderão ser aproveitados dentre os obtidos em Curso de Mestrado em Música ou área afim, credenciado e com conceito igual ou superior a 3 (três), desde que tenha o aval do Orientador e a aprovação do colegiado do PPGM. O aluno pode ainda obter créditos suplementares relativos a disciplinas de sua escolha.

§ 4º. Os doutorandos nas linhas de pesquisa *Processos Criativos em Música e Teoria e Prática da Interpretação* devem apresentar, obrigatoriamente, um produto artístico, na forma de composição (para a linha *Processos Criativos em Música*) ou recital (para a linha *Teoria e Prática da Interpretação*), valendo 5 (cinco) créditos. O produto artístico em conjunto com a elaboração e defesa da Tese totaliza 18 créditos.

§ 5º. Após o exame do histórico escolar do pós-graduando, o Colegiado poderá exigir que o candidato curse disciplinas de mestrado ou de graduação, sem direito a créditos.

Art. 12. As disciplinas obrigatórias caracterizam-se por focar referenciais teóricos e metodológicos vinculados às linhas de pesquisa designadas no artigo 2º deste regulamento.

Art. 13. As disciplinas optativas caracterizam-se por focar conteúdos específicos vinculados às linhas de pesquisa designadas no artigo 2º deste regulamento.

§ 1º. As disciplinas optativas serão escolhidas de acordo com a especificidade do projeto de cada pós-graduando e com a concordância de seu Professor Orientador.

§ 2º. As disciplinas obrigatórias de uma área de concentração e/ou linha de pesquisa podem ser consideradas optativas em relação às demais.

§ 3º. As disciplinas optativas poderão ser cursadas em outros cursos de pós-graduação *strictu sensu*, credenciados pela CAPES, e com conceito igual ou superior a 3 (três).

Art. 14. A organização curricular do Programa contém disciplinas exclusivas do Mestrado, disciplinas comuns ao Mestrado e Doutorado e disciplinas exclusivas do Doutorado.

0:
Y

Art. 15. O prazo máximo para a integralização dos cursos no programa será de 4 (quatro) semestres para o Mestrado e 8 (oito) semestres para o Doutorado.

§ 1º. A bolsa especial de doutorado (PDEE ou Bolsa Sanduíche) não interrompe a contagem de tempo para a integralização do Doutorado.

§ 2º. Excepcionalmente, com justificativa por parte do orientador e por autorização expressa do Colegiado, será permitida a prorrogação do prazo máximo de integralização por mais um semestre, tanto para mestrado quanto para doutorado.

Art. 16. O Estágio Docente é obrigatório para os alunos que recebem bolsas de estudo da CAPES-DS, e facultativo para os demais, correspondendo a 3 (três) créditos suplementares, conferidos após a apresentação do Relatório Final, aprovado pelo Professor Orientador.

§ 1º. Os alunos bolsistas de Mestrado devem cumprir, no mínimo, 1 (um) semestre e os de Doutorado, no mínimo, 2 (dois) semestres de estágio docente.

§ 2º. Os alunos não bolsistas de Mestrado e Doutorado poderão optar – com autorização expressa do orientador e com aprovação do Colegiado do PPGM – por substituir 1 (uma) disciplina optativa (3 créditos) por 1 (um) semestre de Estágio Docente (que será computado com os mesmos 3 créditos)

Título VI - Do Corpo Docente

Art. 17. O Corpo Docente do PPGM é constituído por professores permanentes, professores colaboradores e professores visitantes.

§ 1º Os professores permanentes compõem no mínimo 70% do corpo docente. Pertencem a essa categoria docentes que: I. desenvolvem atividades de ensino na pós-graduação; II. participam de projetos de pesquisa do programa, devidamente cadastrados na instituição onde estão vinculados; III. orientam alunos de mestrado ou doutorado do programa; IV. possuem vínculo funcional-administrativo com a instituição ou, em caráter excepcional, se enquadrem em uma das seguintes condições especiais: a) quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento; b) quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do programa; c) quando tenham sido autorizados, por acordo formal entre a instituição de origem e a UNIRIO, a atuar como docente do programa.

§ 2º Os professores colaboradores compõem no máximo 30% do corpo docente. São professores doutores que não atendem a todos os requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, mas participam de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou da orientação de estudantes, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a instituição.

§ 3º Os professores visitantes são docentes vinculados a outras instituições de ensino, com titulação e produção intelectual compatíveis com as dos docentes permanentes do Programa, que participam em caráter eventual das atividades do PPGM a convite do Colegiado e de seu Coordenador, oferecendo cursos, participando de pesquisas e co-orientando Dissertações de Mestrado e Teses de Doutorado.

Art. 18. O credenciamento no Programa, na qualidade de docente permanente ou colaborador se dará exclusivamente por convite do Colegiado, que deverá aprovar a realização deste convite em votação por maioria simples, com quórum mínimo de 70 % (setenta por cento) de seus membros.

§ 1º São requisitos para credenciamento como docente:

- a) apresentar plano de trabalho no qual conste a proposta de atuação nas atividades de ensino, orientação e pesquisa para um período de quatro anos;
- b) ter pesquisa produtiva cadastrada em sua instituição de origem;

4 

09
Y

- c) ter produção intelectual (bibliográfica, em qualquer caso, e artística, facultativamente);
- d) participar como membro de Grupo de Pesquisa registrado no Diretório de Grupos do CNPq.

Art. 19. O recredenciamento dos docentes permanentes ocorrerá a cada quatro anos contados a partir do ingresso.

Parágrafo único. São requisitos para recredenciamento:

- a) Apresentar produção intelectual (bibliográfica, em qualquer caso, e artística, facultativamente);
- b) Ter pesquisa produtiva renovada a cada quatro anos em instituição de ensino superior;
- c) Participar como membro ou líder de Grupo de Pesquisa registrado no Diretório de Grupos do CNPq;
- d) Ter ministrado no mínimo uma disciplina no PPGM a cada 3 (três) semestres;
- e) Ter orientado no mínimo dois alunos do Programa nas linhas de pesquisa das quais participa;
- f) Ter participado das reuniões ordinárias do Colegiado do Programa e de comissões, ter colaborado com as atividades de apoio e divulgação da produção, da formulação e execução da política editorial.

Parágrafo único. O recredenciamento ocorrerá mediante aprovação da proposta pelo colegiado do programa.

Art. 20. São direitos dos docentes permanentes do PPGM:

- a) integrar o Colegiado do Curso;
- b) participar dos projetos institucionais de pesquisa;
- c) propor projetos individuais de pesquisa, pleiteando apoio financeiro para sua execução.

Art. 21. São deveres dos docentes permanentes do PPGM:

- a) participar das atividades acadêmicas e administrativas do PPGM;
- b) exercer as funções de Professor Orientador, desde que possuam a titulação exigida ou o credenciamento legal para esta atividade;
- c) participar das atividades de pesquisa em sua instituição de origem;
- d) apresentar à comunidade acadêmica os resultados de suas atividades de pesquisa;
- e) entregar as avaliações dos alunos nos prazos estabelecidos pela Coordenação;
- f) cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Art. 22. A função de Professor Orientador no Doutorado em Música somente poderá ser exercida pelo docente transcorridos 4 (quatro) anos da obtenção do título de Doutor.

Parágrafo Único. Os membros do corpo docente do PPGM deverão concluir a orientação de pelo menos duas dissertações de mestrado antes de aceitar pós-graduandos em nível de Doutorado, respeitado o expresso no caput deste artigo.

Art. 23. A designação do Professor Orientador será feita pelo Colegiado, levando em conta a natureza do projeto apresentado pelo candidato, a disponibilidade de orientação e a eventual manifestação de preferência do candidato.

§ 1º. Em função da especificidade do projeto de Mestrado ou de Doutorado, o Professor Orientador poderá recomendar um co-orientador desta ou de outra Instituição de pesquisa ou ensino, desde que aprovado pelo Colegiado do PPGM;

§ 2º. Em qualquer fase da pesquisa, o Professor Orientador poderá requerer ao Colegiado a renúncia de sua tarefa de Orientador, desde que devidamente justificado, cabendo ao Colegiado a indicação de um novo Professor Orientador;

§ 3º. Em qualquer fase da pesquisa e por motivo devidamente justificado, o pós-graduando poderá requerer ao Colegiado a mudança de Professor Orientador, desde que haja um substituto disponível;

§ 4º. No caso dos parágrafos 2º e 3º, não havendo outro Professor Orientador disponível, o pós-graduando será desligado do Programa.

09
f

Título VII - Do Corpo Docente e seu Regime Acadêmico

Capítulo I - Da Inscrição e Seleção de Alunos

Art. 24. A inscrição de candidatos ao PPGM deve atender ao Edital de Exame de Seleção, elaborado pela Coordenação.

Art. 25. A elaboração, aplicação e correção do Exame de Seleção serão realizadas por uma Comissão Examinadora de Ingresso, indicada pelo Coordenador, com a aprovação do Colegiado.

Art. 26. Os candidatos ao Exame de Seleção deverão apresentar requerimento de inscrição e os documentos abaixo relacionados:

- a) cópia do Histórico Escolar e do Diploma do Curso de Graduação, no caso de candidatura ao Mestrado;
- b) cópia do Histórico Escolar e do Diploma do Curso de Mestrado, no caso de candidatura ao Doutorado;
- c) currículo Lattes que possa ser comprovado caso solicitado;
- d) anteprojeto de pesquisa da Dissertação de Mestrado e projeto da Tese de Doutorado, em número de vias determinado em edital;
- e) comprovante de pagamento de taxa de inscrição, quando estabelecido no edital.

Parágrafo Único. O Colegiado pode incluir outros documentos e materiais que considerar importantes para a avaliação dos candidatos.

Art. 27. O Exame de Seleção para nível de Mestrado constará das seguintes provas:

- a) prova de compreensão em uma língua estrangeira;
- b) prova dissertativa;
- c) prova de análise musical;
- d) prova prática;
- e) prova oral;
- f) análise do histórico escolar da graduação.

Parágrafo Único. O Colegiado pode modificar o exame de seleção para o nível de Mestrado com objetivo de aprimorar a avaliação dos candidatos.

Art. 28. O Exame de Seleção para nível de Doutorado constará das seguintes provas:

- a) prova dissertativa;
- b) prova de compreensão em duas línguas estrangeiras;
- c) análise do currículo Lattes;
- d) prova oral;
- e) para os candidatos com anteprojetos na linha de pesquisa Teoria e Prática da Interpretação, prova prática;
- f) para os candidatos com anteprojetos na linha de pesquisa Processos Criativos em Música, apresentação de portfólio.

Parágrafo Único. O Colegiado pode modificar o exame de seleção para o nível de Doutorado com objetivo de aprimorar a avaliação dos candidatos.



Art. 29. O ingresso no PPGM se dará após aprovação e classificação no Exame de Seleção, indicação de um Professor Orientador pelo Colegiado e matrícula realizada no prazo previsto pelo calendário escolar.

Parágrafo único. Caso a proposta de pesquisa do candidato não se insira em Linha de Pesquisa do PPGM ou na especialidade e/ou interesse de algum Professor Orientador, não será ele aceito no Curso, independente de sua classificação no Exame de Seleção.

Art. 30. Admite-se o Regime especial de matrícula por disciplina, mediante aceite do professor e aprovação do Colegiado do PPGM.

Art. 31. É facultada a transferência de pós-graduandos oriundos de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* credenciados pela CAPES. Tal transferência dependerá, ainda, das seguintes condições:

- a) aprovação do Colegiado, baseada nas Normas para Transferências;
- b) aproveitamento de no máximo 30% de créditos na instituição de origem;
- c) disponibilidade de vaga e de orientação.

Art. 32. Em caráter excepcional, por proposição do Colegiado do PPGM e com aval da Câmara de Pós-graduação da UNIRIO, poderá ser concedido ao candidato com alta qualificação o título de Doutor diretamente por defesa da Tese, desde que:

- a) o candidato tenha atuação profissional na área superior a 25 (vinte e cinco) anos;
- b) as produções intelectuais, bibliográficas ou artísticas do candidato sejam reconhecidas como referência pela área;
- c) apresentação de um projeto de Tese.

§ 1º. A defesa direta de Tese deverá ser realizada em até 2 (dois) anos após a aprovação do pedido pela Câmara de Pós-graduação da UNIRIO.

§ 2º. Ao candidato será facultada a oportunidade de apontar a conveniência de um Orientador no Programa, contando com a anuência do mesmo e com aprovação pelo Colegiado do PPGM.

Art. 33. O aluno do Curso de Mestrado poderá usufruir o direito de ser promovido antecipadamente para o Curso de Doutorado por desempenho acadêmico excepcional. A promoção será possível até o décimo oitavo mês do início do curso, quando solicitada pelo professor orientador e recomendada pela Comissão de qualificação do candidato ou por outra Comissão de avaliação, designada para este fim pelo Colegiado do PPGM.

§ 1º - O aluno promovido será considerado selecionado para o doutorado e deverá defender a dissertação de mestrado ou projeto de doutorado em até três meses da data da referida promoção.

§ 2º - A comissão de promoção do candidato compete recomendar que o projeto apresentado no curso de mestrado seja ampliado ou modificado.

§ 3º - Os alunos que optarem pela passagem para o doutorado sem completar o mestrado deverão cumprir os créditos referentes à defesa de dissertação em disciplinas optativas/eletivas no PPGM ou em outros cursos *stricto sensu*.

§ 4º - O prazo para conclusão do doutorado é de até 48 meses a contar da data da promoção ao doutorado.

10
7

7
[Handwritten signature]

11
f

§ 5º - Os casos de conversão de bolsa de mestrado em bolsa de doutorado na modalidade DS estão previstos em normas da Capes.

Capítulo II - Da Matrícula e outros Procedimentos Administrativos

Art. 34. A matrícula inicial dos alunos aprovados no Exame de Seleção e com Professor Orientador já designado, conforme estabelece este Regulamento, será feita simultaneamente à matrícula em disciplinas, atendendo às formalidades e calendário da UNIRIO.

Art. 35. A cada semestre letivo, o aluno deverá inscrever-se em, no mínimo, uma disciplina, para o Doutorado, e duas disciplinas para o Mestrado, de acordo com seu Professor Orientador.

§ 1º. Completados todos os créditos em disciplina, o aluno deverá matricular-se em Dissertação de Mestrado ou de Tese de Doutorado, com a finalidade de manter-se vinculado ao Curso. Neste caso, apresentará um Relatório semestral de suas atividades acadêmicas, para ser avaliado por seu Professor Orientador.

§ 2º. Terá o status de aluno em tempo integral o mestrando que estiver cumprindo, por semestre, no mínimo, 9 (nove) créditos ou o doutorando que estiver cumprindo, por semestre, no mínimo 4 (quatro) créditos.

§ 3º. O status de aluno em tempo integral será mantido, após o término de todos os créditos em disciplina, desde que, matriculado em Dissertação de Mestrado ou em Tese de Doutorado, o aluno tenha o Relatório semestral aprovado por seu Professor Orientador.

Art. 36. É facultada a matrícula para a obtenção de até 30 % dos créditos em outros cursos de pós-graduação *stricto sensu*, credenciados pela CAPES e com conceito igual ou superior a 3 (três), desde que previamente aprovada pelo Professor Orientador.

Art. 37. O aproveitamento, no Doutorado, de até 30 (trinta) créditos de Cursos de Mestrado da Universidade ou de outras Instituições dependerá de aval do Professor Orientador e aprovação do Colegiado do PPGM.

Art. 38. É permitido o trancamento de matrícula e de disciplina, obedecido o calendário escolar, desde que possam ser cumpridos os prazos de conclusão dos cursos do Programa definidos neste Regulamento.

§ 1º. O prazo máximo de trancamento de matrícula será de 1 (um) semestre, para o Mestrado e para o Doutorado.

§ 2º. O aluno bolsista não pode requer trancamento.

§ 3º. O aluno que já obteve trancamento não poderá concorrer à bolsa.

Art. 39. Será desligado do Curso o aluno que:

- a) não realizar sua matrícula semestral;
- b) não obtiver créditos em disciplinas por dois semestres consecutivos;
- c) ultrapassar o prazo para a defesa de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado;
- d) infringir o Regimento da UNIRIO ou o presente Regulamento;
- e) cometer grave falta disciplinar;
- f) plagiar trabalhos acadêmicos;
- g) no caso previsto no § 4º do Art. 23º deste Regulamento.

Parágrafo único. Em todos os casos acima caberá recurso por parte do aluno ao Colegiado do PPGM ou a instância superior.

12
7

Capítulo III - Da Avaliação Escolar

Art. 40. O crédito é a unidade de medida do trabalho acadêmico e corresponde a 15 (quinze) horas de atividades de aulas, seminários, pesquisas teóricas ou práticas ou estudo dirigido.

Art. 41. O período letivo tem a duração mínima prevista na legislação em vigor.

Art. 42. A avaliação do desempenho em cada disciplina é feita pelo Professor ministrante, considerando o conjunto das atividades acadêmicas e artísticas desenvolvidas pelo aluno.

Parágrafo único. As disciplinas Ensaio I e II, no Doutorado, serão avaliadas por uma banca examinadora de 3 (três) membros, sendo um deles o Orientador, aprovada pelo Colegiado.

Art. 43. A avaliação de desempenho dos alunos cursando disciplinas será feita segundo a seguinte tabela de conceitos:

9,0 a 10,0	Excelente - A
8,0 a 8,9	Bom - B
7,0 a 7,9	Regular - C
Abaixo de 7,0	Deficiente - D (reprovado)
Incompleto	I

§ 1º. O conceito D (abaixo de 7,0) representa a reprovação do aluno naquela disciplina.

§ 2º. O conceito I é transitório e é atribuído em caso de não apresentação total ou parcial dos trabalhos da disciplina.

§ 3º. O conceito referido no parágrafo anterior tem validade por 90 (noventa) dias, quando será substituído automaticamente por D; em caso de não cumprimento das tarefas devidas, ou pelos conceitos A, B ou C, a critério do Professor ministrante da disciplina.

Art. 44. Completados os 50% de créditos em disciplina, o aluno poderá requerer a realização do Exame de Qualificação, que constará da apresentação da versão parcial da futura Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado, com os seguintes elementos: a) dois capítulos completos da Dissertação ou da Tese; b) Introdução provisória contendo justificativa, objetivos e fundamentação teórica do trabalho; c) sumário da Dissertação ou da Tese, com detalhamento do conteúdo, já desenvolvido e/ou a ser desenvolvido, de cada capítulo; d) cronograma de execução; e) bibliografia consultada e a consultar.

Parágrafo único. O Exame de Qualificação deverá ser realizado com antecedência mínima de 120 dias em relação ao prazo final para a Defesa da Dissertação e de 360 dias em relação ao prazo final para a defesa da Tese.

Art. 45. A Dissertação de Mestrado, requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Música, é trabalho que demonstra domínio do tema escolhido, relevância deste tema, levantamento crítico da bibliografia pertinente e organização sistematizada do conhecimento.

Parágrafo único. São pré-requisitos para a defesa de Dissertação de Mestrado:

- ter cumprido a integralidade das disciplinas obrigatórias e optativas estipuladas no artigo 11, parágrafo 1º do presente regulamento;
- aprovação no Exame de Qualificação, segundo as normas deste Regulamento;
- realização de Estágio Docente, para bolsistas;
- participação em, pelo menos, 1 (um) Colóquio de Pesquisa e Pós-Graduação do Programa.

13
f

e) nas linhas de pesquisa *Processos Criativos em Música e Teoria e Prática da Interpretação*, apresentação de produto artístico que integra a Dissertação.

Art. 46. A Tese de Doutorado apresenta as mesmas características citadas no artigo anterior, além de originalidade nas conclusões, que devem constituir contribuição ao conhecimento na área de Música.

Parágrafo único. São pré-requisitos para a defesa de Tese de Doutorado:

- a) ter cumprido a integralidade das disciplinas obrigatórias e optativas estipuladas no artigo 11, parágrafo 1º do presente regulamento
- b) aprovação no Exame de Qualificação, segundo as normas deste Regulamento;
- c) realização de Estágio Docente, para bolsistas.
- e) participação em, pelo menos, 2 (dois) Colóquios de Pesquisa e Pós-Graduação;
- f) nas linhas de pesquisa *Processos Criativos em Música e Teoria e Prática da Interpretação*, apresentação de produto artístico que integra a Tese.

Art. 47. A Dissertação de Mestrado e a Tese de Doutorado devem ser entregues com a antecedência mínima de 1 (hum) mês para a banca examinadora em 4 e 6 vias, respectivamente, obedecidas as normas da ABNT e as Normas de Apresentação de Trabalhos Acadêmicos estabelecidas pelo PPGM.

Art. 48. A defesa de Dissertação de Mestrado é feita em sessão pública, perante uma Banca Examinadora de Defesa de Dissertação de Mestrado, aprovada pelo Colegiado do PPGM.

§ 1º. A Banca Examinadora a que se refere o caput deste Artigo compõe-se de 3 (três) professores doutores, incluído o Professor Orientador, que atua como Presidente.

§ 2º. A Banca Examinadora de Defesa de Dissertação de Mestrado deve incluir 1 (um) professor doutor de outra instituição de ensino ou pesquisa que não a UNIRIO ou de outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIRIO.

§ 3º. As Bancas Examinadoras de Dissertação de Mestrado contarão com 1 (um) suplente do quadro da Universidade e 1 (um) suplente externo ao quadro da UNIRIO.

Art. 49. A defesa da Tese de Doutorado é feita em sessão pública, perante uma Banca Examinadora de Defesa de Tese de Doutorado, aprovada pelo Colegiado.

§ 1º. A Banca Examinadora a que se refere o caput deste Artigo compõe-se de 5 (cinco) professores doutores, incluído o Professor Orientador, que atua como Presidente.

§ 2º. A Banca Examinadora de defesa de Tese de Doutorado deve incluir dois professores doutores externos ao programa, sendo, obrigatoriamente, 1 (um) de outra instituição de ensino ou pesquisa que não a UNIRIO e, se possível, 1 (um) professor doutor de outro Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UNIRIO.

§ 3º. As Bancas Examinadoras de Defesa de Tese de Doutorado contarão com 1 (um) suplente do quadro da Universidade e 1 (um) suplente externo ao quadro da UNIRIO.

Art. 50. As categorias, por meio das quais se expressa o resultado do Exame da Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado, são as seguintes: Aprovado, Aprovado com reformulações e Reprovado.

§ 1º. Poderá ser atribuído o conceito *cum laude* ao candidato que tenha produzido trabalho considerado particularmente relevante e original, por decisão unânime dos membros da Banca Examinadora.

§ 2º. A Banca Examinadora poderá aprovar a defesa da Dissertação de Mestrado ou da Tese de Doutorado, condicionada a correções sugeridas pela mesma, a serem cumpridas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias que, ultrapassado, representará a não aprovação do candidato ao Mestrado ou ao Doutorado.

10

14
7

§ 3º. A entrega definitiva de 2 (dois) exemplares da Dissertação ou da Tese, devidamente editados e encadernados, e do arquivo digital em meio eletrônico com a totalidade do trabalho, segundo o formato estabelecido pelo PPGM, deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a data da defesa da Dissertação ou Tese.

Art. 51. O aluno que tiver cumprido as exigências regimentais do PPGM fará jus ao grau de Mestre ou de Doutor em Música, sendo expedido o respectivo Diploma.

Art. 52. O prazo para a defesa da Dissertação pode ser prorrogado por, no máximo, um semestre, por solicitação justificada do aluno e com parecer favorável do professor Orientador, ratificado pelo Colegiado.

§ 1º. A prorrogação está condicionada à realização e aprovação do Mestrando no exame de qualificação.

§ 2º. A matrícula no semestre de prorrogação está condicionada à realização e aprovação do Mestrando no exame de qualificação.

Art. 53. O prazo para a defesa da Tese pode ser prorrogado por, no máximo, um semestre, por solicitação justificada do aluno e com parecer favorável do professor Orientador, ratificado pelo Colegiado.

§ 1º. A prorrogação está condicionada à realização e aprovação do Doutorando no exame de qualificação.

§ 2º. A matrícula no semestre de prorrogação está condicionada à realização e aprovação do Doutorando no exame de qualificação.

Capítulo IV - Dos Direitos e Deveres do Corpo Discente

Art. 54. São direitos dos alunos do PPGM:

- a) contar com oferta necessária de disciplinas, de modo a ser viabilizado o cumprimento dos prazos definidos neste Regulamento;
- b) receber orientação condizente com seu plano de estudos previamente aprovado e com a natureza de suas necessidades;
- c) participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) pleitear apoio financeiro para pesquisa de campo e participação em eventos acadêmicos.
- e) ser representado no Colegiado do Curso.

§ 1º. A obtenção do apoio financeiro dependerá da apresentação ao Colegiado do PPGM do plano de trabalho ou comunicação a ser apresentada publicamente, com a anuência do Orientador e com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência.

§ 2º. O atendimento aos pleitos estará condicionado aos recursos financeiros disponíveis no orçamento do PPGM.

Art. 55. São deveres dos alunos do PPGM:

- a) participar com proveito de todas as atividades acadêmicas do Programa;
- b) ter frequência em, pelo menos, 80% (oitenta por cento) do total das atividades acadêmicas de cada disciplina na qual estiver matriculado;
- c) cumprir o disposto nas normas regimentais da Universidade.

Capítulo V - Das Bolsas de Estudo

Art. 56. Poderão ser concedidas bolsas-de-estudo aos alunos regularmente matriculados no PPGM.

Parágrafo Único. A concessão de bolsas é regulamentada por normas próprias ditadas pelas Agências de Fomento, pela PROPG – UNIRIO e pela Comissão de Bolsas do PPGM.

15
7

Título VIII - Dos Recursos Financeiros

Art. 57. Os recursos financeiros necessários à implementação do PPGM são provenientes de dotação orçamentária da UNIRIO e de auxílios de Agências de fomento à pós-graduação e à pesquisa.

Art. 58. A eventual cobrança de taxas e emolumentos obedecerá ao estabelecido na Tabela aprovada pelos órgãos competentes e às normas gerais da Administração Superior da UNIRIO.

Título IX - Das Disposições Gerais

Art. 59. Este Regulamento poderá ser alterado, total ou parcialmente, em um dos seguintes casos:

- a) em obediência a decisões do Conselho Nacional de Educação ou dos Colegiados Superiores da UNIRIO;
- b) por iniciativa do Colegiado do PPGM.

Art. 60. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGM.

Art. 61. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade do Rio de Janeiro (UNIRIO).

16
7

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Centro de Letras e Artes - CLA
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM
Mestrado e Doutorado

Estrutura Curricular PPGM – 2017

O PPGM está estruturado em quatro áreas de concentração e seis linhas de pesquisa, assim distribuídas:

MUSICOLOGIA	Documentação e História da Música
	Etnografia das Práticas Musicais
	Linguagem e Estruturação Musical
PRÁTICAS INTERPRETATIVAS	Teoria e Prática da Interpretação em Música
MÚSICA E EDUCAÇÃO	Ensino e aprendizagem em Música
COMPOSIÇÃO	Processos Criativos em Música

QUADRO GERAL DE DISCIPLINAS E CRÉDITOS

Nível	Mestrado
Mínimo de créditos para obtenção do título	30 créditos
Disciplinas Obrigatórias	11 créditos
Disciplinas Optativas	9 créditos
Elaboração de Dissertação I	2 créditos
Elaboração de Dissertação II	2 créditos
Defesa de Dissertação	6 créditos
Para as áreas Práticas Interpretativas e Composição	
Defesa de Dissertação	3 créditos
Defesa de Produto Artístico	3 créditos

1

17
γ

Nível	Doutorado
Mínimo de créditos para obtenção do título	69 créditos*
Disciplinas Obrigatórias	12 créditos
Disciplinas Optativas	9 créditos
Elaboração de Tese I	2 créditos
Elaboração de Tese II	2 créditos
Elaboração de Tese III	2 créditos
Elaboração de Tese IV	2 créditos
Defesa de Tese	10 créditos
Para as áreas Práticas Interpretativas e Composição	
Defesa de Tese	5 créditos
Defesa de Produto Artístico	5 créditos

* Mestrado concluído em Música (ou área afim): 30 créditos concedidos

DISCIPLINAS EXCLUSIVAS DO MESTRADO EM MÚSICA Obrigatórias		
LINHA DE PESQUISA	DISCIPLINA	CRÉDITOS
Processos Criativos em Música	Seminário Processos Criativos em Música I	3
	Seminário Processos Criativos em Música II	3
Ensino Aprendizagem em Música	Seminário Ensino e aprendizagem em Música I	3
	Seminário Ensino e aprendizagem em Música II	3
Teoria e Prática da Interpretação	Seminário Teoria e Prática da Interpretação I	3
	Seminário Teoria e Prática da Interpretação II	3
Documentação e História da Música/Etnografia das Práticas Musicais/Linguagem e Estruturação	Seminário Abordagens Musicológicas	3

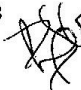
2
HGS

11
7

Musical		
Etnografia das Práticas Musicais	Seminário Etnografia das Práticas Musicais	3
Linguagem e Estruturação Musical	Seminário Linguagem e Estruturação Musical	3
Documentação e História da Música	Seminário Documentação e História da Música	3
Todas as linhas	Metodologia da Pesquisa	3
Todas as linhas	Estudo Orientado I	1
Todas as linhas	Estudo Orientado II	1
Apenas para bolsistas	Estágio de Docência I	3

DISCIPLINAS EXCLUSIVAS DO DOUTORADO EM MÚSICA - Obrigatórias		
LINHAS DE PEQUISA	DISCIPLINA	CRÉDITOS
Todas as linhas	Seminários Avançados em Música	3
Teoria e Prática da Interpretação em Música	Seminários Avançados em Teoria e Prática da Interpretação	3
Documentação e História da Música	Seminários Avançados em Documentação e História da Música	3
Linguagem e Estruturação Musical	Seminários Avançados em Linguagem e Estruturação Musical	3
Etnografia das Práticas Musicais	Seminários Avançados em Etnografia das Práticas Musicais	3
Ensino e aprendizagem em Música	Seminários Avançados em Ensino e Aprendizagem em Música	3
Processos Criativos em Música	Seminários Avançados em Processos Criativos em Música	3
Todas as linhas	Ensaio I	3
Todas as linhas	Ensaio II	3
Apenas para bolsistas	Estágio de Docência I	3
Apenas para bolsistas	Estágio de Docência II	3

DISCIPLINAS COMUNS AO MESTRADO E DOUTORADO Optativas

3


19
7

DISCIPLINA	CRÉDITOS
Tópicos Especiais em Documentação e História da Música I	3
Tópicos Especiais em Documentação e História da Música II	3
Tópicos Especiais em Etnografia das Práticas Musicais I	3
Tópicos Especiais em Etnografia das Práticas Musicais II	3
Tópicos Especiais em Linguagem e Estruturação Musical I	3
Tópicos Especiais em Linguagem e Estruturação Musical II	3
Tópicos Especiais em Teoria e Prática da Interpretação I	3
Tópicos Especiais em Teoria e Prática da Interpretação II	3
Tópicos Especiais em Ensino e aprendizagem em Música I	3
Tópicos Especiais em Ensino e aprendizagem em Música II	3
Tópicos Especiais em Processos Criativos em Música I	3
Tópicos Especiais em Processos Criativos em Música II	3
Tópicos Especiais I	3
Tópicos Especiais II	3
Tópicos Especiais III	3
Tópicos Especiais IV	3
Estágio Docente I (optativa para não bolsistas)	3
Estágio Docente II (optativa para não bolsistas)	3

Boletim UNIRIO nº 11, de 14 de junho de 2017.

Anexo à Portaria PROGEPE nº 986 / 31 maio de 2017

MATR	NOME	ADMISSÃO	CLASSE	CARGO	PROGRESSÃO		DATA DE PROGRESSÃO	EFEITOS FINANCEIROS
					DE	PARA		
1873727	ALEXANDRE PEREIRA OLIVEIRA	27/06/2011	D	Técnico em Arquivo	404	405	27/06/2017	01/06/2017
2128495	ELIZABETH FERREIRA SILVA	10/06/2014	D	Assistente em Administração	202	203	10/06/2017	01/06/2017
1701466	ELSON MARIO TOJA COUTO MONTEIRO DA COSTA	27/06/2011	E	Administrador	404	405	27/06/2017	01/06/2017
1873110	ÉRIKA ALMEIDA ALVES	27/06/2011	E	Enfermeiro do Trabalho	404	405	27/06/2017	01/06/2017
1095926	FATIMA MARIA TEIXEIRA PASTORIZA	28/12/1994	D	Assistente em Administração	413	414	28/06/2017	01/06/2017
2494060	JULIO CESAR DE JESUS PEREIRA	06/02/2006	E	Administrador	404	405	08/06/2017	01/06/2017
1742688	KATIA RODRIGUES DE ALMEIDA NASCIMENTO	08/12/2009	D	Assistente em Administração	405	406	08/06/2017	01/06/2017
1870171	Luciene Pereira Nunes	07/06/2011	D	Assistente em Administração	404	405	07/06/2017	01/06/2017
1095092	MARIA DO ROSARIO VILLARINO SOARES LEAO	05/12/1994	D	Técnico em Secretariado	213	214	05/06/2017	01/06/2017
2103849	RAQUEL DE CASTRO CAMPOS	26/03/2014	D	Assistente em Administração	102	103	26/03/2017	01/03/2017
1741641	VANESSA BATISTA DE OLIVEIRA	07/12/2009	D	Assistente em Administração	205	206	07/06/2017	01/06/2017

Boletim UNIRIO nº 11, de 14 de junho de 2017.

Anexo à Portaria PROGEPE nº 987 / 31 de Maio de 2017

MATR	NOME	ADMISSÃO	CLASSE	CARGO	PROGRESSÃO		DATA DE PROGRESSÃO	EFEITOS FINANCEIROS
					DE	PARA		
1366311	ALEXANDRE DÚTRA BESERRA	11/12/2002	C	Auxiliar de Enfermagem	309	310	11/06/2017	01/06/2017
1366629	ATILLA ALVES VIEIRA	11/12/2002	D	Técnico em Enfermagem do Trabalho	309	310	11/06/2017	01/06/2017
1366612	CARLOS ALBERTO MENDES	11/12/2002	D	Técnico em Radiologia	209	210	11/06/2017	01/06/2017
1095869	CELIA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA	22/12/1994	D	Assistente em Administração	213	214	22/06/2017	01/06/2017
1366330	CLAUDIA DA CONCEICAO SOARES DE SOUSA	12/12/2002	D	Médico-Área	109	110	12/06/2017	01/06/2017
1094259	CLAUDIA SAUER OLIVEIRA DE MORAES	14/12/1994	D	Técnico em Enfermagem	313	314	14/06/2017	01/06/2017
1329672	DANIEL NEGRINI MEDEIROS	19/12/2002	D	Médico-Área	209	210	19/06/2017	01/06/2017
1094246	FRANCISCA AURELIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	14/12/1994	C	Auxiliar de Enfermagem	113	114	14/06/2017	01/06/2017
1557479	IZANUSYS DA COSTA GAMA COUTINHO	08/12/2006	E	Assistente Social	407	408	08/06/2017	01/06/2017
1094234	JORCELINO DOS SANTOS	15/12/1994	C	Auxiliar de Enfermagem	413	414	15/06/2017	01/06/2017
1366639	KARINA NEVES MARTINS	13/12/2002	C	Auxiliar de Enfermagem	209	210	19/06/2017	01/06/2017
1878928	LEDA MARIA NEUMANN KEIM	21/06/2011	E	Fisioterapeuta	304	305	21/06/2017	01/06/2017
2319543	LUIZ AUGUSTO GIORDANO	18/12/2002	E	Médico-Área	409	410	18/06/2017	01/06/2017

Boletim UNIRIO nº 11, de 14 de junho de 2017.

1366325	MARCIA NEVES BARBOÇA	12/12/2002	E	Enfermeiro-Área	109	110	12/06/2017	01/06/2017
1094264	MARISTELLA VIRGINIA SOUZA DOS REIS	13/12/1994	E	Médico-Área	113	114	13/06/2017	01/06/2017
1557664	MIRIAN CARLA ROSSE DIONISIO	19/12/2006	E	Enfermeiro-Área	407	408	19/06/2017	01/06/2017
1517203	ROBERTA OLIVEIRA FERREIRA	01/12/2006	E	Assistente Social	407	408	01/06/2017	01/06/2017
1094253	SARA DE SOUZA MACEDO SILVA	14/12/1994	C	Auxiliar de Enfermagem	313	314	14/06/2017	01/06/2017
1366322	SIMONE LUIZA RESENDE ORTEGA DE BARROS	11/12/2002	D	Técnico em Enfermagem	107	108	11/06/2017	01/06/2017
1870717	TATIANA CAVALCANTI MARQUES	13/06/2011	E	Assistente Social	404	405	13/06/2017	01/06/2017